# Chamamento Público 003/2023

Protocolo nº 11723/2023

Objeto: Chamamento para credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços nas Unidades e Serviços de Saúde de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clinico geral, pediatria, obstetrícia, anestesista e psiquiatria.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

**Abertura:** 18/05/2023

Horário: 09h00min



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

#### ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

#### JDN CLINICA MEDICAL GROUP LTDA PROTOCOLO: 69488/2023 E 69942/2023

| HABILITADO |                                   |  |  |
|------------|-----------------------------------|--|--|
| CRM        | PROFISSIONAL MÉDICO               | MOTIVO   |  |
| 49705      | Thayná Gadens Franqueto Crovadore | Adam day and a single s |  |
| 29559      | Erickson Danilo Padovani          | Atendeu as exigências previstas em edital  |  |

A presente decisão se dá com base na ata da sessão realizada em 20/11/2023, e demais documentos intrínsecos ao processo, dos quais poderão ser obtidos junto ao portal da transparência no sítio eletrônico da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ES-TADO DO PARANÁ; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br / aviso de licitações / Chamamento Público, a partir da publicação do presente julgamento.

https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/chamamento-publico.

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente GEOVANA MARIA CORDEIRO Data: 21/11/2023 14:38:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente GOV.D. JOSE DANIEL FABRICIO Data: 21/11/2023 14:33:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente GOVIDE ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS Data: 21/11/2023 14:35:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro **Presidente Suplente** 

José Daniel Fabrício Membro

Rosimeri Rodolfo Depetris Secretária



## Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº221 de 21 de novembro de 2023

Página 3

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO POSTABLE N. 435/2023

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO SINDICÁNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS N.º 34203/2021

Aos 21 dias do más de novembro de 2023, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO CIUADRO GERAL E DO MAGISTÊRIO, no teo de suas abtinuções que se asa conseñas perá Postar a nº 135/2023, tema público, conforme declabo de Controla Interno, 8. 979, des autos, supractizados, bessenda so Relatións Conclusão desta Comissão Descipinar Sociadorala Pormanente de Quancio Geral e de Magistatio, 5.874/978, o concertamento con o ARCUIVAMENTO de Siniciantes Magistatio, 5.874/978, o concertamento con o ARCUIVAMENTO de Siniciantes Administrativa n.º VAZGZGZOZI com fundamento no ARGUIVAMENTO de Siniciantes Ediatudo dos Servidores Públicos de Manigha de Pazanda Rio Ginado Servidores Públicos de Manigha de Pazanda Rio Ginado.



anida Cedro, n.º 224, Baitro Eucalipios - CEP, 83820-004-Fazanda Rio Granda- PR-Fone : (41)3608-7712 / (41)09102249

PROFISSIONAL MÉDICO Thayna Gadera Franqueto Crovadore Erickson Danilo Padovani

A presente decisio se di com bane ca sta da sessio realizada em 2011 2023, a derrair decisimente intrinsces ao precesso, des quala pedesto ser obtidos junto so portal da manquerfocia no sida electrido de PREFETURA DO MUNICIPIO DE PAZAMONA LOS GANDE ESTADO DO PARANA: COMISSÃO PEDMANETE DE LICTIAÇÕES (https://www.fbcam-doi.org/series/pazamon/series/pa

ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE HABIEITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2023
APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROVISSIONAIS

Fisica(s), Empresario Individual (ED, Sociodado Limitada Unipersoal (SLU) e Persoa(s) Jutidica(s) para pressação do acreiços médicos, na especialidade de elínico geral, para Unidade do Pronto Atendinama de Fazenda Rio Cirando, conformo esgue:

HABILITADO

mento ao Art. 109. 8 1º, da l'el Federal nº 8 666/1993, a Charissão Perman-Licitações nomeada pela portaria 110 2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Charasmento Público el 003/2023, o qual tem como objeto o eredesciamento de Pessoa(s)

SANTE SERVICE MANUAL SERVICE S

Favenda Riu Grande, 21 de novembro de 2023. José Daniel Fabricio

MOTIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022 - ID 3797

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2022 - ID 3797

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA; MURAKAJA PROJETOS E EXECUÇÃO DE GORAS LTDA;
CND: 13.783.0020001-09;
OSJETO: "Continatado de empresa de engenharia para implantação do sistema de prevenção de hudindo, pánico e descrives, contorme respecticações tecnicas, projetos e a funcional porto do contrato de biologo formado pado contrata PATA/ATE. Les de Autoritoria Depresa do contrato do contrato de biologo formado pado porto do contrato pado porto do contrato pado porto de contrato pado porto de vigência do proventa contrato pado prazo PROTOCOLO: 60122/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica promoçado o prazo de vigência do provente contrato pado prazo de 120 (cento e vitale) das, compresendando o parado de 60412/2023 a 04.04/2024;
VALOR DICLUSO: Fica incluso ao contrato risto o mondante de R\$105.2313/43 (cento e cinco mento de contrato para de contrato para o lote (e 33.344,5) (cintal e sea má, cento e quarenta e um resis e querenta e dos contravos), sendo R\$3.143,50 (cintal e sea má, cento e quarenta e um resis e directo para o lote e 13.344,50 (cintal e sea má, cento e quarenta e um resis e directo para o lote e 13.354,15) (cintal e sea má, cento e quarenta e um resis e directo para o lote e 13.354,15) (cintal e sea má, cento e quarenta e um resis e directo para o lote e 13.354,15) (cintal e sea má, cento e quarenta e um resis e directo para o lote e 13.354,15) (cintal e sea má, cento e quarenta e um resis e directo para o lote e 13.454).

The Americans, like - Standard where the Sim Francis or FR + Sim Rice 1800 - Francisco Capital Six 1-1500

cento è quarenta e um resis e cinquen valor inicial para o lote; DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.

Coordenecão de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 89/2023

Objeto: Contratação do artista Jose Adriano Rodrigues, CPF nº 048.709.279-18, onado o credenciado para área de aluação (seguimento) dança, por meio do Edital de Chamamento Público nº 000/2023 para epresentações artisticas/culturate em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apolados por esta Secretaria. Conforme solicitoção da Secretaria Municipal de Cultura,

PESSOA FÍSICA: JOSÉ ADRIANO PODRIBLIDA

CPF; 648.709.279-18

VALOR: R\$ 2,760,00 (dols mill setscentos e cinquenta reals)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na lorma do Art. 25, da Lei

AUTORIZAÇÃO: 17/11/2023

# Chamamento Público 003/2023

Protocolo nº 11723/2023

Objeto: Chamamento para credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços nas Unidades e Serviços de Saúde de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clinico geral, pediatria, obstetrícia, anestesista e psiquiatria.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

**Abertura:** 18/05/2023

Horário: 09h00min



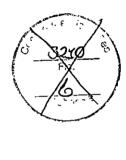
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 PROTOCOLO Nº 11723/2023

#### ATA DA SESSÃO DIA 30/11/2023





Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023, às 13h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a sessão de abertura da Chamamento Público nº 003/2023, tento como objeto a Chamada Publica "de Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, sendo de médicos na especialidade de clinico geral. A Presidente iniciou a sessão portando o envelope de pedido de credenciamento realizado através do protocolo 72314/2023 do dia 29/11/2023 da Empresa APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 29.276.398/0001-75. O envelope devidamente lacrado foi rubricado e na sequência a presidente realizou a abertura do envelope e que em analise da documentação foi verificado que apresentou protocolo com código de CNES e declaração realizado por servidor da Secretaria municipal de Saúde de São José dos Pinhas, no entanto o documento apresentado está em desacordo com o item 9.7 do edital. A Empresa apresentou documentação dos profissionais: Isabela Chemin Zanini, Larissa Alves da Silva, Raphael Zibarh de Morais, Luciana Ampessan de Deus, Rene Crepald Junior, sendo verificado que os profissionais apresentaram contrato de prestação de serviço de vinculo com a Empresa sem registro em cartório e com data da assinatura digital divergente com a data informada no contrato, em desacordo com o item 9.5.31 e item 9.7. Mesmo a proponente não tendo atendido os itens do edital, conforme citado anteriormente os documentos serão encaminhados para











#### ESTADO DO PARANÁ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

análise contábil. Todos os documentos foram rubricados e a Presidente informa que a sessão resta suspensa para encaminhamento dos documentos, referentes Qualificação Econômica e Financeira para Contabilidade para analise e parecer. O Julgamento da Habilitação será publicado no Órgão Oficial do Município e no Portal da Transparência, nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública, contendo a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Presidente Suplente

José Danied Fabricio

Rosimeri-Rodolfo Depetris

Secretária



## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página:

Data: 29/11/2023

#### COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO

NÚMERO ÚNICO

**ASSUNTO** 

000072314/2023

BQE.RVT.R1Y-TQ

REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME

RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO

LOGRADOURO

MANOEL CORREA, 568

MUNICÍPIO

PARANAGUÁ/PR

CEP

83203410

TELEFONE

4236464901

CPF/CNPJ

29276398000175

BAIRRO

**COSTEIRA** 

EMAIL.

GUSTAVOZIEGMANN@UOL.COM.BR

BENEFICIÁRIO

NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

001001001 - PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLADO POR

**JOAOZINHOGRITTEN** 

ANOGRAMA DESTINO

29/11/2023 03:31:30

PREVISTO PARA

SÚMULA

CHAMADA PUBLICA 003/2023 CREDENCIAMENTO MEDICO. OBSERVAÇÃO

MOTIVO

RCZ1 CLIMCA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO

Data/Hora: 29/11/2023 15:36:11

Protocofo: 60a719f0-4084-4263-83d6-36')25113a30e Usuário: joaozinhogritten - 29/11/2023 03:31:30



Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - PROTOCOLO Nº 11723/2023

PESSOA JURIDICA

ESPECIALIDADE: MÉDICOS CLINICO GERAL (PLANTONISTA)

CREDENCIADO: APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS - LTDA

CNPJ: 29.276.398/0001-75 CRM - РJ: 10520

Endereço: R. SEBASTIÃO DE SOUZA CORTÊS Nº 1.130, CAMPO LARGO DA ROSEIRA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

Telefone: (41) 99185-2670 E-mail: operacional@armgestao.net

CPF: 030.055.869-44 RG: 6.532.144-0 CRM: 22603



## RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ 29.276.398/0001-75 - NIRE 41208710829 - 15/12/2017

#### QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇ

1)- RODRIGO CHEMIN ZANINI, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, médico, data de nascimento 10/01/1981, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, apartamento 234, Mossungue, Curitiba, Paraná, CEP 81200-100, portador da Cédula de Identidado RG sob n.º 6.532.144-0, expedida pela SSP/PR, e CPF/MF sob nº 030.055.869-44, insortio no Conselho Regional de Medicina do Paraná CRM/PR sob nº 22.603/PR;

2)- RCZ3 ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS LTDA, com sede ha Ruainalita Sebastião Souza Cortês. 1.130, Sala 03, Bairro Campo Largo da Roseira, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante JUCEPAR, sob o NIRE 41600762975 em 11/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.473.068/0001-11, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. RODRIGO CHEMIN ZANINI, supra qualificado, únicos sócios componentes da empresa "RCZ1 CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA" com sede e foro Rua Manoel Corrêa, 568, Costeira, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.203-410, sociedade empresária limitada registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208710829 na data de 15/12/2017, última alteração sob n.º 232659842 sob sessão em 24/04/2023, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 29.276.398/0001-75, resolvem assim, alterar o contrato social:

#### DA DENOMINAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se o nome empresarial que passa a ser: "APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA".

#### DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da sede que passa a ser: Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900.

CLASULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Da consolidação do Contrato: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



de 6

A A



## RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTE

CNPJ 29.276.398/0001-75 - NIRE 41208710829 - 15/12/2017

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLID

## APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 29.276.398/0001-75 - NIRE 41208710829 EM 15/12/2017

CONSOLIDAÇÃO

1)- RODRIGO CHEMIN ZANINI, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, médico, data de nascimento 10/01/1981, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, apartamento 234, Mossungue, Curitiba, Paraná, CEP 81200-100, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 6.532.144-0, expedida pela SSP/PR, e CPF/MF sob nº 030.055.869-44, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná CRM/PR sob nº 22.603/PR;

2)- RCZ3 ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS LTDA, com sede na Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Sala 03, Bairro Campo Largo da Roseira, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante JUCEPAR, sob o NIRE 41600762975 em 11/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.473.068/0001-11, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. RODRIGO CHEMIN ZANINI, supra qualificado, únicos sócios componente da empresa "APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA" com sede e foro na Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900, sociedade empresária limitada registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208710829 na data de 15/12/2017, última alteração sob n.º 232659842 sob sessão em 24/04/2023, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 29.276.398/0001-75, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

## DA DENOMINAÇÃO, SEDE E CONSTITUIÇÃO FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de empresa "APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA".

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá alterar seu endereço, capital, sócios, objeto social, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração de contrato social assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade possui uma Filial 01, estabelecida na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Quadra 03, Lote 01, Sala 03, Parque Estrela Dalva VII, Luziania, Estado de





## RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LZDA

CNPJ 29.276.398/0001-75 - NIRE 41208710829 - 15/12/2017

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIE

Goiás, Cep 72.830-015, e seu prazo é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades apos o registro da Junta Comercial do Paraná, tendo como objeto social o ramo de Clínica Médica (cnae 8630-5/03); Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (cnae 8630-5/02); Serviços de Perícia Técnica Relacionadas à Segurança do Trabalho (cnae 7119-7/04); Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (cnae 8610-1/01); Atividades de apoio à gestão de saúde (cnae 8660-7/00) e Locação de mão de obra temporária (cnae 7820-5/00), para qual fica destacado um capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

#### DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 DE DEZEMBRO DE prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas:

## QUADRO SOCIETÁRIO

| SÓCIOS                                   | QUOTAS | R\$/QUOTA | R\$/CAPITAL | % CAPITAL |
|--|--------|-----------|-------------|-----------|
| Rodrigo Chemin Zanini                    | 59.400 | 10,00     | 594.000,00  | 99%       |
| RCZ3 Adm. e Participações de Ativos Ltda | 600    | 10,00     | 6.000,00    | 01%       |
| TOTAL                                    | 60,000 | 10,00     | 600.000,00  | 100%      |

#### DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade.

CLAUSULA NONA: As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização dos demais sócios. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na clausula terceira.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios, RODRIGO CHEMIN ZANINI, supra qualificado, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR isoladamente a sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

8

A

## RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ 29.276.398/0001-75 - NIRE 41208710829 - 15/12/2017

#### QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDA

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1021).

#### DO RAMO DE ATIVIDADES

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto social da empresa é: Clínica Médica (snaé 8630-5/03); Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (cnae 8630-5/02); Serviços de Perícia Técnica Relacionadas à Segurança do Trabalho (cnae 7119-7/04); Atividade de Enfermagem (cnae 8650-0/01); Atividade de Fisioterapia (cnae 8650-0/04); Atividades de Profissionais Nutrição (cnae 8650-0/02); Atividades de Psicologia (cnae 8650-0/03); Atividades de fonoaudiologia (cnae 8650-0/06); Posto de Coleta Laboratorial (cnae 8640-2/02); Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (cnae 8610-1/02); Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (cnae 8610-1/01); Atividades de apoio à gestão de saúde (cnae 8660-7/00); Serviços móveis de atendimento a urgências com UTI (cnae 8621-6/01) e Locação de mão de obra temporária (cnae 7820-5/00).

## DA RETIRADA PRÓ-LABORE E BALANÇO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Poderá a administração, em qualquer tempo, efetuar balanços intermediários e extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.





## RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ 29.276.398/0001-75 - NIRE 41208710829 - 15/12/2017

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Segundo: Dos resultados positivos verificados, poderão ser criados fundos de reserva de capital de giro, reservas de capital, provisões e outros previstos na legislação vigente.

Parágrafo Terceiro: A sociedade deliberará em reunião a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DA EXTINÇÃO, FALÊNCIA, FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Em caso de extinção, falência, falecimento ou declaração legal de incapacidade de qualquer um dos sócios, não será dissolvida a Sociedade, sendo certo que as quotas respectivas serão transferidas aos quotistas/acionistas do sócio pessoa jurídica, aos herdeiros do sócio falecido ou passarão a ser administradas pelos representantes legais do sócio declarado incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres devidos será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das referidas quotas. As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

#### DO FORO

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato social, em 1 (um) via, devidamente assinado pelos sócios, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 29 de junho de 2023.

| RODRIGO CHEMIN ZANINI | ı |
|-----------------------|---|
|                       |   |

RCZ3 ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS LTDA





#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LA Arcensta assinado digitalmente por:

|             | IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | A |
|-------------|----------------------------------|---|
| CPF/CNPJ    | Nome                             |   |
| 03005586944 | RODRIGO CHEMIN ZANINI            |   |



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2023 14:07 SOB Nº 20234818158.

PROTOCOLO: 234818158 DE 14/07/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310632379. CNPJ DA SEDE: 29276398000175.

NIRE: 41208710829. COM EFRITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2023.

APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br







Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná





## **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Nome Empresarial: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA  NIRE : 41208710829  Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |  |  |   | Protocolo: PRC2318221560                  |  |
|---|--|--|---|---|--|
| NIRE (Sede)<br>41208710829  | CNPJ<br>29.276.398/0   | CNPJ<br>29.276.398/0001-75                   |   | itivo Início de Atividade<br>15/12/2017   |  |
| Endereço Completo<br>Rua SEBASTIAO SOUZA CORTES, № 1130, SALA 01, CAMPO LARGO DA ROSEIRA - São José dos Pinhais/PR ~ CEP 83090-900  |  |  |   |   |  |
| Objeto Social CLINICA MEDICA SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADAS A SEGURANCA DO TRABALHO ATIVIDADE DE ENFERMAGEM ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA POSTO DE COLETA LABORATORIAL ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS COM UTI E LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA. |  |  |   |   |  |
| Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil  | •  |  | Porte<br>Demais   | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |  |
| RCZ ADMINISTRADORA E 3<br>PARTICIPACOES DE<br>ATIVOS LTDA   | CPF/CNPJ<br>31.473.068/0001-11<br>CPF/CNPJ<br>030.055.869-44 |  |   | Indeterminado                             |  |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>RODRIGO CHEMIN ZANINI   | ار<br>از<br>از از ا         |  | AL / Socio /<br>inistrador<br>Término do mandato<br>Indeterminado |   |  |
| Último Arquivamento<br>Data<br>27/07/2023   | Número<br>20235075620  | Ato/eventos<br>002 / 021 - ALT<br>NOME EMPRE | RAÇÃO DE DADOS (EXC   | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |  |
| Filial(als) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 52901651578  CNPJ: 29.276.398/0002-56  Endereço Completo AVENIDA JOAQUIM BRAZ DE QUEIROZ, № SN, LOTE QD 03 LT 01 , PARQUE ESTRELA DALVA VII, Luziânia, GO, CEP: 72830015  |  |  |   |   |  |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2023, às 08:40:01 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código OFMNG7A2.



1

## **CNH Digital**

Departamento Nacional de Trânsito





ENDA RIO

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN** 

\*





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA 15/12/2017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.276.398/0001-75 MATRIZ

NOME EMPRESARIAL APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PSE MEDICINA DO TRABALHO E CLINICA MEDICA PORTE **DEMAIS** 

Folha Assiry

ENDAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

86.10-1-01-Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

86.10-1-02/Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

86.21-6-01 - UTI móvel

86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móvels de atendimento a urgências

86.30-5-02-Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SEBASTIAO SOUZA CORTES

NÚMERO 1130

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP 83,090-900 BAIRRO/DISTRITO

CAMPO LARGO DA ROSEIRA

MUNICÍPIO **SAO JOSE DOS PINHAIS** 

PR

ENDERECO ELETRÔNICO

**GUSTAVOZIEGMANN@HOTMAIL.COM** 

TELEFONE

(42) 3646-4901

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA** 

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 15:12:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Licenciamento

## Alvara de Localizacao e Funcionamen

## Localização e Funcionamento

#### Identificação

Razão Social: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: PSE MEDICINA DO TRABALHO E CLÍNICA MEDICA

CNPJ: 29.276.398/0001-75

Insc. Municipal: 23102953

Localização

Logradouro: RUA Sebastião Souza Cortes

Número: 1130 Complemento: SALA 01

Bairro: Campo Largo da Roseira

Lista de Atividades - CNAE/CBO

7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORARIA:

8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A

8621-6/01 - UTI MÓVEL

8621-6/02 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL

8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO TONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA

8640-2/09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA É OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

8650-0/01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

8650-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO

8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA

8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

#### Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016

Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

#### Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

| Local  | Situação            | Emissão  | Validade |
|--|---------------------|----------|----------|
| Secretaria Municipal do Meio Ambiente ( 33800500 ) | Pendente do usuário | •        | 18/01/24 |
| Corpo de Bombeiros.                                | Deferido            | 28/08/23 | 18/08/24 |
| Vigilância em Saúde (Alto Risco)                   | Deferido            | 04/08/23 | 04/08/24 |
| Ciência e Resnonsahilidade                         |                     |          |          |

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municípais, Estaduais e Federais.

#### Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;

- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.

- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



Protocolo: PRP2376494519

Insc. Imob.: 1633000240000

CEP: 83090-900

Data de abertura: 18/07/2023





## Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Licenciamento





## Inscrição Municipal

#### Identificação

Inscrição Municipal 23102953

Nome/Razão Social APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA

Fantasia: PSE MEDICINA DO TRABALHO E CLINICA MEDICA

CPF/CNPJ: 29.276.398/0001-75>

Data de Abertura: 18/07/2023

Situação: Ativa

Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Localização

Logradouro: RUA Sebastião Souza Côrtes, Nº 1130 Complemento: SALA 01

Bairro: Campo Largo da Roseira

CEP: 83090900

#### Lista de Atividades - CNAE/CBO

7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRÁ TEMPORÁRIA

8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDÍMEÑTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A

8621-6/01 - UTI MÓVEL

8621-6/02 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL

8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PÂCIENTES, EXCÉTO OS SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS

8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL: RESTRITA A CONSULTAS

8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMÁGEM COM USO DE RÁDIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMÁGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA

8640-2/09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

8650-0/01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

8650-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO

8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA

8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br 08 de Novembro de 2023





## Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 032185415-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.276.398/0001-75

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO FINANCEIRO

#### \*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO \*\*\* N°: 37182/2023

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DE IDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTAME

CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO

CONTRIBUINTE: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA

CNPJ: 29.276.398/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

CAMPO LARGO DA ROSEIRA BAIRRO:

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO SOUZA CÔRTES, 1130

COMPLEMENTO:

SALA 01

BLOCO:

CIDADE:

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVÁ

FINALIDADE: DÍVERSOS / LICÍTAÇÃO

LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

6e84f41a46d1d018226480511d4a993e

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sip

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 16 de outubro de 2023





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA

CNPJ: 29.276.398/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:45:41 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **B4BA.3FF6.9339.0E65** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Voltar

**Imprimir** 





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

29.276.398/0001-75

Razão Social:

APEX SAUDE INTELIGENTE ESERVICOS LTDA

Endereço:

R SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130 SALA 01 / CAMPO LARGO ROSEIRA /

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83090-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110404012681034096

Informação obtida em 08/11/2023 14:03:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br













## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.276.398/0001-75 Certidão nº: 62474257/2023

Expedição: 08/11/2023, às 14:03:35

Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.276.398/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

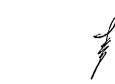
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







#### **ANEXO V**

#### Declaração Inidoneidade, a superveniência de fato impeditivo



O signatário da presente, em nome da proponente *APEX Saúde Inteligente e Serviços - LTDA*, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

RODRIGO Assinado de forma digital por RODRIGO CHEMIN ZANINI:030055869

ZANINI:03 44

Dados: 2023.11.08
16:58:19-03'00'

Rodrigo Chemin Zanini Sócio - Administrador. APEX Sáude Inteligente e Serviços -- LTDA CNPJ: 29.276.398/0001-75

Jak





#### **ANEXO VI**

Declaração de Capacidade Técnica, condições físicas e mentais

A, Apex Saude Inteligente e Serviços — LTDA, portadora do CNPJ, 29.276.398/0001-75, com sede e foro em São José dos Pinhais/PR, declara, possuir capacidade técnica e estar em plenas condições físicas e mentais para prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Saúde a que se destina este Chamamento Público.

Declaro, ainda, que estou ciente que, se verificada a inobservância de quaiso en condições — técnicas, físicas ou mentais e de conduta, caberá entre as partes a rescisão do contrato, e o descredenciamento como empresa e os nossos profissionais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

RODRIGO Assinado de forma digital por RODRIGO CHEMIN CHEMIN ZANINI:0300558694

05586944 Dados: 2023.11.16 15:19:07 -03'00'

Rodrigo Chemin Zanini Sócio - Administrador. APEX Sáude Inteligente e Serviços — LTDA CNPJ: 29.276.398/0001-75 1







#### **ANEXO VI**

Declaração de Capacidade Técnica, condições físicas e mentais

Eu, Rodrigo Chemin Zanini, portador do RG nº 6.532.144-0 e CPF nº. 030.055.869 44, residente em Curitiba/PR, declaro, possuir capacidade técnica e estar em plenas condições físicas e mentais para prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Saúde a que se destina este Chamamento Público.

Declaro, ainda, que estou ciente que, se verificada a inobservância de quaisquer condições – técnicas, físicas ou mentais e de conduta, caberá entre as partecido A rescisão do contrato, e o descredenciamento como profissional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

**RODRIGO** 

Assinado de forma digital por RODRIGO

CHEMIN

**CHEMIN** 

ZANINI:03005 ZANINI:03005586944 Dados: 2023.11.16

586944 🦪

15:17:04 -03'00'

Rodrigo Chemin Zanini Sócio - Administrador. APEX Sáude Inteligente e Serviços — LTDA CNPJ: 29.276.398/0001-75







## ANEXO VII: Declaração de que se propõe a prestação dos serviços



Eu, Rodrigo Chemin Zanini, portador do RG nº 6.532.144-0 e CPF nº. 030.055.869-44, residente em Curitiba/PR, **declaro** em prestar os serviços aos usuários dos Serviços de Saúde, respeitando todas as normas descritas na minuta de contrato, a que se destina este Chamamento Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

RODRIGO

Assinado de forma digital por RODRIGO

CHEMIN

CHEMIN ZANINI:0300558694

ZANINI:030 A

27/14/14/1.0300330

05586944

Dados: 2023.11.08 17:03:38 -03'00'

Rodrigo Chemin Zanini Sócio - Administrador. APEX Sáude Inteligente e Serviços — LTDA CNPJ: 29.276.398/0001-75







# ANEXO VII: Declaração de que se propõe a prestação dos serviços

A, Apex Saúde Inteligente e Serviços – LTDA, portadora do CNPJ n<sup>8</sup> 29.276.398/0001-75, com sede e foro em São José dos Pinhais/PR, **declara** em prestar os serviços aos usuários dos Serviços de Saúde, respeitando todas as normas descritas na minuta de contrato, a que se destina este Chamamento Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

RODRIGO CHEMIN ZANINI:030

Assinado de forma digital por RODRIGO

CHEMIN

ZANINI:03005586944 Dados: 2023.11.16

05586944 15:22:07 -03'00'

Rodrigo Chemin Zanini Sócio - Administrador. APEX Sáude Inteligente e Serviços — LTDA CNPJ: 29.276.398/0001-75





#### **ANEXO VIII**

## Declaração sobre vínculo empregatício como servidor



Eu/empresa APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA, com sede Rua Sebastião de Souza Cortês, nº 1.130 sob CPF/CNPJ nº 29.276.398/0001-75, neste ato representada por Rodrigo Chemin Zanini, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui vínculo empregatício como servidor/em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujointeira responsabilidade.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

Assinado de forma **RODRIGO** i digital por **CHEMIN RODRIGO CHEMIN** ZANINI:0300558694 ZANINI:030 47 Dados: 2023.11.08 05586944

17:07:30 -03'00'

Rodrigo Chemin Zanini R.G 6.532.144-0 / CPF: 030.055.869-44 Sócio - Administrador. APEX Sáude Inteligente e Serviços - LTDA CNPJ: 29.276.398/0001-75









## ANEXO IX Declaração que não emprega menor



O signatário da presente, o senhor Rodrigo Chemin Zanini, representante legalmente constituído da proponente APEX Saúde Inteligente e Serviços – LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

RODRIGO Assinado de forma digital por

CHEMIN RODRIGO CHEMIN ZANINI:030055869

**ZANINI:03** 44

005586944 Dados: 2023.11.08 17:09:21 -03'00'

Rodrigo Chemin Zanini R.G 6.532.144-0 / CPF: 030.055.869-44 Sócio - Administrador. APEX Sáude Inteligente e Serviços — LTDA CNPJ: 29.276.398/0001-75

The state of the s









## Certidão de Responsabilidade Técnica para Serviço

Certificamos que o(a) médico(a) Dr.(a) RODRIGO CHEMIN ZANINI, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 22603, é o(a) Responsável Técnico pelo Medicina do Trabalho e Consultoria à Empresa da empresa APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.276.398/0001-75, CRM 10520, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde 12/01/2018.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 12/01/2024.



Chave de validação d55ee3c222c84b6621ff8a060a73bcd8d80fc353

Emitida eletronicamente via internet em 08/11/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do <a href="https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml">https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml</a>









## Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) RODRIGO CHEMIN ZANINI, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 22603 desde 13/01/2006, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

d

Esta Certidão tem validade até o dia 08/02/2024.

Chave de validação <u>1841d61d0d311a555741afd0e24c704dd5d8d6dc</u>

Emitida eletronicamente via internet em 08/11/2023.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml







## Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **22603** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.



Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação

d2bae61b6385348fb9095665cf7091e59a1ce650



Emitida eletronicamente via internet em 08/11/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml







## Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, <u>nada consta</u>, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **22603** conforme períodos abaixo:

#### **Períodos**

13/01/2006

а

presente data



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 57210e75ba69b7d643dfca70eb8ebf7a0cf157ad

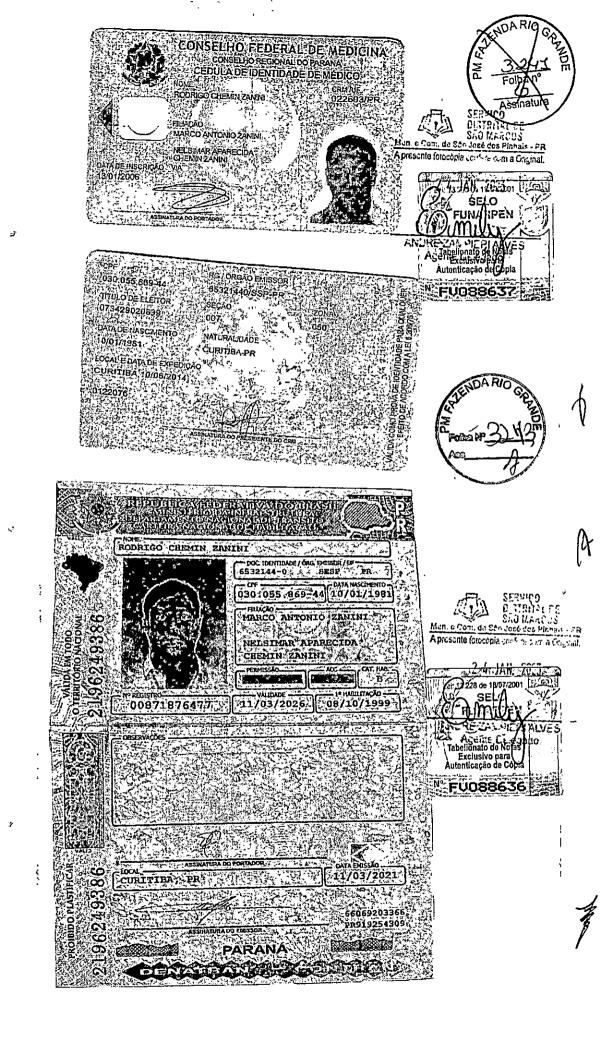


Emitida eletronicamente via internet em 08/11/2023

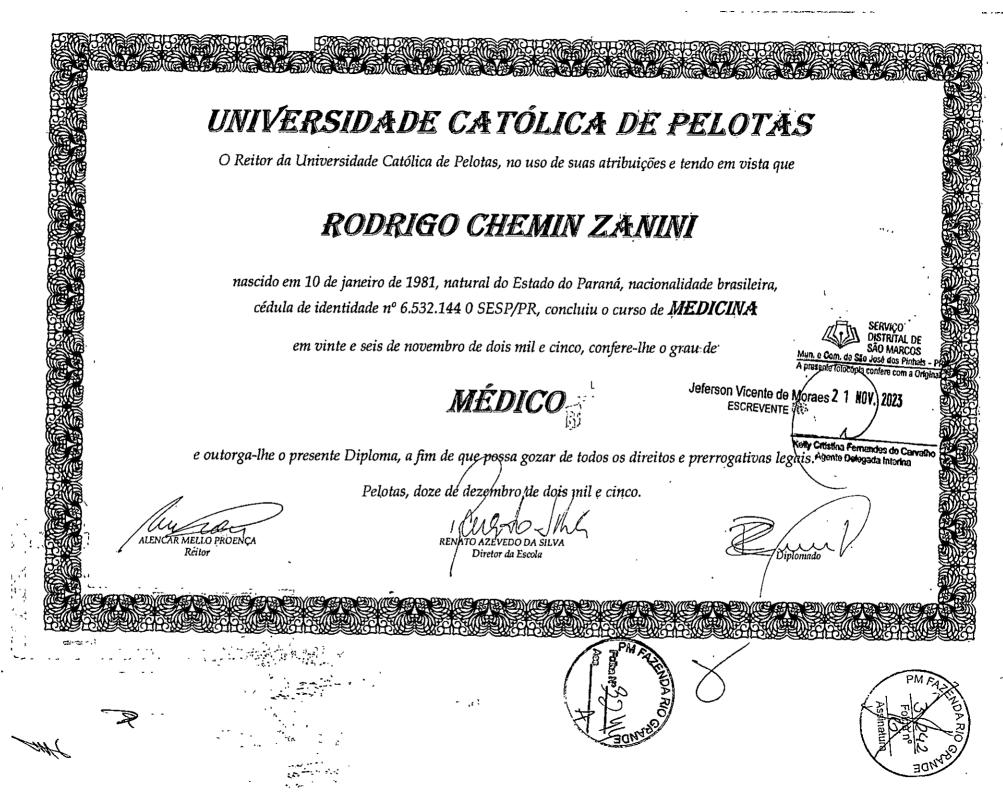
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

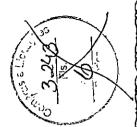
https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml





ā J







#### **CURSO**

# **MEDICINA**

Reconhecimento Decreto nº 62.183 Publicado no D.O.U. em 01/02/1968

# SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO

Diploma registrado sob nº..0423.... às fls. ..062..... do pela LDB, artigo 48 da Lei nº 9394/96.

Processo .0.11.73.8.....

Pelotas, 12 de dezembro de 2005.

Marcia de Castro Rachinhas Chefe da S.D.R.A.

12 List 52

atural do Estado d 4 C C CHARITAS , CON



# Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná Registro de Diploma Nosta data, o presento diploma do Dr.(a). RODRICA CHEMICANINA foi registrado sojo o número 22500 PR

FUNAR EN

Jeferson Vicente de Moraes

Tabellonato de Carvello Exclusivo para Autenticação de Cópia gonte Dottgada Interina



Nesta data, o presente diploma de RODRIGO CHEMIN ZANINI foi registrado sob o número 43496 de acordo com o arrigo 17 da Leir. 3.268 de 30 de setembro de 1957.





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

# Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica



Certificamos que a empresa APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.276.398/0001-75, foi inscrita em 12/01/2018, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. 10520, atendendo à solicitação de seu responsável técnico RODRIGO CHEMIN ZANINI, inscrito sob o nº. 22603 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 08/02/2024.



Chave de validação

0a2c60900f4398750155d025204d1ec996863a85



Emitida eletronicamente via internet em 08/11/2023.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

# CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

**CNPJ** 

Inscrição

Validade

10520

29.276.398/0001-75

12/01/2018

12/01/2024

Razão Social

**Nome Fantasia** 

APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA

PARANÁ SAÚDE EMPRESARIAL

Endereço

Município / UF

CEP

R SEBASTIÃO S CÔRTES - CAMPO LARGO DA ROSEIRA, 1130,

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR

83090-900

Responsável

Classificação

22603 - RODRIGO CHEMIN ZANINI

UNIDADE MÉDICA PERICIAL - TIPO I - MEDICINA DO TRABALHO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 12/01/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

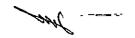
Chave de validação nº. 8ef8041ecc51d3bb23e9203d0dbfbec59825af9d

Emitida eletronicamente via internet em 08/11/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.sl/tm









# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

# NÁ FOOD Nº 30 U Y FR

# Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.276.398/0001-75, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 10520, encontra-se quite com esta Tesouraria até 31/01/2024.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2024.



Chave de validação <u>243eca1d0149554279a72acf95e92e037dce384b</u>

Emitida eletronicamente via internet em 08/11/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml









# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PRIVADO, inscrito no CNPJ: 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, ATESTA, para fins e efeitos, que a empresa "APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS — LTDA, estabelecida à Rua SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130, Campo Largo da Roseira, no município de São José dos Pinhais/PR, CEP 83.090-900,CNPJ/MF sob n.º 29.276.398/0001-75, prestou serviços oriundos do contrato 14/2022, conforme objeto abaixo: Serviços Médicos em Clínica Médica e Pronto Atendimento, demonstrando aptidão para o cumprimento das obrigações de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.

Periodo: Junho/2022 á Outubro/2023

| DESCRIÇÃO   | QNTD                                    |  |
|---|---|--|
| Plantão Presencial - Clínica Médica - Diumo 12h                               | 3.183 Plantões                          |  |
| Plantão Presencial - Clínica Médica - Noturno 12h                             | (38.196 Horas Totais)                   |  |
| Plantão Presencial – Cirurgião Ortopedista                                    | 428 Plantões<br>(5.136 Horas Totais)    |  |
| Coordenador Médico – Clínica Médica   | 1                                       |  |
| Plantão Presencial – Pediatria - Diurno 12h                                   | 876 Plantões                            |  |
| Plantão Presencial - Pediatria - Noturno 12h                                  | (10.512 Horas Totais)                   |  |
| Plantão Presencial – Cirurgião Geral  | 967 Plantões<br>(11.604 Horas Totais)   |  |
| Plantão Presencial Médico - Anestesia - Ambulatório - 12h                     | 1.217 Plantões<br>(14.604 Horas Totais) |  |
| Infectologia (Coordenação da CCIH; Pareceres e Ambulatório semanal)12h/semana | 1                                       |  |
| Parecer Médico - Diversidade Médica   | 217 Pareceres                           |  |

Luziânia/GO, 23 de novembro de 2023.

Vittor Arthur Galdino PRESIDENTE

A

1

# autentique

Autenticação eletrônica 2/2 Data e horários em GMT-03:00 Brasília Última atualização em 27 nov 2023 às 10:34:08 Identificação: #8936a8977ebdc3fd6406e60cd11a214b5c07ea99039ca0ff9

# Página de assinaturas

Vittor Galdino 729.096.171-49 Signatário



# HISTÓRICO

27 nov 2023

10:34:06



Vittor Arthur Galdino criou este documento. (E-mail: presidencia@institutopatris.org.br, CPF:

729.096.171-49)

27 nov 2023 10:34:06



Vittor Arthur Galdino (E-mail: presidencia@institutopatris.org.br, CPF: 729.096.171-49) visualizou este documento por meio do IP 187.183.145.209 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil

27 nov 2023 10:34:08



Vittor Arthur Galdino (E-mail: presidencia@institutopatris.org.br, CPF: 729.096.171-49) assinou este documento por meio do IP 187.183.145.209 localizado em Cuiabá - Mato Grosso - Brazil

9.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ

# COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA) **JURAMENTADOS** CLAUDIO HANUSIAK SETIM KELLEN CRISTINA BUSCHMANN





# Certidão Negativa FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDI-CIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

# **APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA**

Documento..... CNPJ 29.276.398/0001-75

Sede...... RUA SEBASTIÃO DE SOUZA CORTES, 1130, CAMPO LARGO DA ROSEIRA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83090900 1130

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 20 de Outubro de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por SIMONE PERFIRA LAGE:73794015991 Dados: 2023.10.23 14:19:37 -03'00'













# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

# Secretaria Municipal de Saúde

# **DECLARAÇÃO**



Para fins de cadastro em planos, sistemas de saúde e convênios, declaramos que o estabelecimento de saúde APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA, CNPJ 29276398000175 está cadastrado no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) sob número 4381548.

Declaramos ainda que estes dados constam na base local nesta Secretaria da Saúde e serão transmitidos ao site DATASUS conforme abertura mensal do mesmo.

Em 27 de novembro de 2023.

Joyce Maria Moreira

Matricula: 19734

Dep. Auditoria/Faturamento/Cnes

SMS São José dos Pinhais

# Numeração CNES

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

08/11/2023

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC) Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

# PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES

# **Dados Preenchidos**

Número CNES

4381548

Município

412550

CNPJ

29276398000175

Nome Fantasia

PSE MEDICINA DO TRABALHO E CLINICA MEDICA

Nome Empresarial

APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA

# ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.





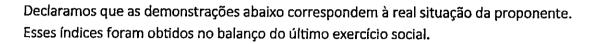






# CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 PROTOCOLO Nº 11723/2023

# ANEXO X Prova de capacidade financeira



Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovação as demonstrações.

| Tipo de Índice                                 |        | Valor em real | Índice |
|--|--------|---------------|--------|
| Liquidez Geral (LG): (AC + RLP) / (PC + ELP) = | ≥ 1,00 | 111.674,75    | 0,09   |
|  |        | 1.185.507,11  |        |
| Liquidez Corrente (LC): (AC / PC) =            | ≥ 1,00 | 1.185.507,11  | 10,62  |
|  |        | 111.674,75    |        |
| Índice de Solvência (ISG): (AT /PC + ELP) =    | ≥ 1,00 | 1.185.507,11  | 10,62  |
|  |        | 111.674,75    |        |

**Onde**: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; LC = Liquidez Corrente; ISG = Índice Solvência Geral; AT = Ativo Total; ELP = Exigível a Longo Prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

São Jose dos Pinhais, 17 de novembro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS Assinado de forma digital por GUSTAVO ZIEGMANN:76615863987 Dos SANTOS ZIEGMANN:7661586398 DOS SANTOS ZIEGMANN:7661586398 DOS SANTOS ZIEGMANN:766158639 DOS SANT

Gustavo Ziegmann - Contador CRC-PR 049,248-O A A



# APEX SAUDE

CNPJ 29.276.398/0001-75



**INDICADORES CONTÁBEIS-2022** 

<u> Liquidez Corrente – LC</u> Ativo Circulante

Passivo Circulante

1.185.507.11 Liquidez Corrente 111.674,75

10,62 Resultado



<u> Grau de Endividamento – GE</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

111.674.75 Grau de Endividamento

1.185.507,11

0,09 Resultado

Liquidez Geral - LG Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo

Liquidez Geral 1.185.507.11

111.674,75

10,62 Resultado

SOLVENCIA GERAL - SG Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

Liquidez Corrente 1.185.507.11

111.674,75

10,62 Resultado

São Jose dos Pinhais, 17 de novembro de 2023.

**GUSTAVO DOS SANTOS** ZIEGMANN:76615863987

Gustavo Ziegmann - Contador CRC-PR 049.248-O



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
41208710829
29.276.398/0001-75

NOME EMPRESARIAL
RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário Geral

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

20.7B.AB.BD.F0.88.08.82.D6.06.93.A8.F1.FD.87.A3.6F.42.6C.CE

| ESTE LIVRO FOI ASSINADO          | COM OS SEGU    | INTES CERTIFICADO   | OS DIGITAIS:               | myddinallally, ranga all, gygandod ffir ffyrnollyyddi, a<br>by | والمراجعة المهمية المراجعة |
|----------------------------------|----------------|---|----------------------------|--|--|
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME  | Nº SÉRIE DO<br>CERTIFICADO | VALIDADE   | RESPONSÁVEL<br>LEGAL   |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 29276398000175 | RCZ1 CLINICA MEDICA<br>E MEDICINA DO<br>TRABALHO<br>LTDA:29276398000175 | 310301756564984077<br>8    | 15/09/2022 a<br>15/09/2023                                     | Não  |
| Procurador                       | 96770279991    | ALINE APARECIDA<br>ZIEGMANN:9677027999                                  | 310301756600070469<br>8    | 29/09/2022 a<br>29/09/2023                                     | Sim  |
| Contador                         | 96770279991    | ALINE APARECIDA<br>ZIEGMANN:9677027999                                  | 310301756600070469<br>8    | 29/09/2022 a<br>29/09/2023                                     | Não  |
| Contador                         | 96770279991    | ALINE APARECIDA<br>ZIEGMANN:9677027999                                  | 310301756600070469         | 29/09/2022 a<br>29/09/2023                                     | - 4  |

### **NÚMERO DO RECIBO:**

20.7B.AB.BD.F0.88.08.82.D6.06.93.A8. F1.FD.87.A3.6F.42.6C.CE-4 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2023 às 14:21:56

70.2A.9A.8E.F8.F3.4D.D8 14.CC.97.E7.6E.B6.6A.FB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Y

A

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| Entidade: | RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  |
|-----------|--|
| Engluade. | KCZ I OLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALTO ETDA |

Período da Escrituração: 101/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.276.398/0001-75

Número de Ordem do Livro: 1

| TER! | 10 DE | ABERTURA |  |
|------|-------|----------|--|

Nome Empresarial

RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

**NIRE** 

41208710829

**CNPJ** 

29.276.398/0001-75

Número de Ordem ----

Natureza do Livro

Livro Diário Geral

Município

, São José dos Pinhais

Data do arquivamento dos atos

constitutivos

15/12/2017

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em

sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo

9193

Nome Empresarial

RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Natureza do Livro

: Livro Diário Geral

Número de ordem

Quantidade total de linhas do arquivo digital

01/01/2022

Data de inicio

Data de término

31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.3D.75.81.89.24.E1.2A.12.CD.33.54.36.C9.A8.29.0E.1F.6D.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

# **BALANÇO PATRIMONIAL**



Entidade: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: | 29.276.398/0001-7

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                        | Nota*  | Saldo Inicial                 | Saldo Final      |
|----------------------------------|--|-------------------------------|------------------|
| ATIVO                            | and the second s | R\$ 815.131,89                | R\$ 1.185.507,11 |
| ATIVO CIRCULANTE                 |  | R\$ 815.131,89<br>R\$ 815.131 | R\$ 1.185.507,11 |
| DISPONÍVEL                       |  | R\$ 815.11 1.89               | R\$ 1.185.507,11 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO           |  | R\$ 815.101 89 no No.         | R\$ 1.185.507,11 |
| SICOOB AG 4368-0 / CC 18013-0    |  | R\$ 815.13\@90                | R\$ 620,574,58   |
| SICOOB AG 4368-0 / CC 67284-0    | •  | R\$ 0,00                      | R\$ 564.932,53   |
| PASSIVO                          |  | R\$ 815.131,89                | R\$ 1.185.507,11 |
| PASSIVO CIRCULANTE               | •  | R\$ 60.704,35                 | R\$ 111.674,75   |
| OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS             | ,  | R\$ 60.704,35                 | R\$ 111.674,75   |
| SALÁRIOS E ENCARGOS              | <u> </u>   | R\$ 51.618,66                 | R\$ 81.680,57    |
| SALÁRIOS A PAGAR                 |  | R\$ 38.233,48                 | R\$ 60.085,97    |
| FGTS A RECOLHER                  | <u>-</u>   | R\$ 3.700,07                  | R\$ 5.752,85     |
| INSS A RECOLHER                  |  | R\$ 5.669,43                  | R\$ 8.586,51     |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER |  | R\$ 354,08                    | R\$ 336,42       |
| HONORARIOS A PAGAR               |  | R\$ 979,00                    | R\$ 1.078,68     |
| FERIAS A PAGAR                   |  | R\$ 2.682,60                  | R\$ 5.840,14     |
| IMPOSTOS, TAXAS A RECOLHER       | -  | R\$ 9.085,69                  | R\$ 29.994,18    |
| COFINS A RECOLHER                | <b>7</b> - <b>1</b>  | R\$ 346,77                    | R\$ 368,38       |
| PIS A RECOLHER                   |  | R\$ 75,13                     | R\$ 79,82        |
| IRPJ A RECOLHER                  | •  | R\$ 0,00                      | R\$ 3.386,81     |
| CSLL A RECOLHER                  |  | R\$ 331,25                    | R\$ 980,57       |
| IRRF A RECOLHER                  | - · · · -  | R\$ 1.546,81                  | R\$ 3.733,84     |
| ISS A RECOLHER                   |  | R\$ 6.785,73                  | R\$ 21.444,76    |
| PATRIMONIO LIQUIDO               |  | R\$ 754.427,54                | R\$ 1.073.832,36 |
| CAPITAL SOCIAL                   |  | R\$ 600.000,00                | R\$ 600.000,00   |
| CAPITAL SUBSCRITO                |  | R\$ 600.000,00                | R\$ 600.000,00 ; |
| CAPITAL REALIZADO                | -  | R\$ 600.000,00 <sup>1</sup>   | R\$ 600.000,00   |
| RESULTADOS ACUMULADOS            | •  | R\$ 154.427,54                | R\$ 473.832,36   |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS   |  | R\$ 154.427,54                | R\$ 473.832,36   |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS    |  | R\$ 5.795.763,85 \            | R\$ 473.832,36   |
| (-) AJUSTES PERIODOS ANTERIORES  |  | R\$ (5.641.336,31)            | R\$ 0,00         |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.3D.75.81.89.24.E1.2A.12.CD.33.54.36.C9.A8.29.0E.1F.6D.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1





# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

ituração. 101/01/2022 a 31/12/2

CNPJ: 29.276,398/0001-75

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

RIENDA HIO CE



| Descrição Nota                             | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|--|--------------------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                  | R\$ 5.478.299,19 , | R\$ 7.540.946,01   |
| RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS              | R\$ 5.478.299,19   | R\$ 7.540.946,01   |
| (-) DEDUÇÕES                               | R\$ (465.178,15)   | R\$ (644.751,62)   |
| (-) (-) COFINS                             | R\$ (164.773,74)   | R\$ (226.229,58)   |
| (-) (-) PIS S/ FATURAMENTO                 | R\$ (35.312,12)    | R\$ (47.973,93)    |
| (-) (-) IRPJ                               | R\$ (87.797,97)    | R\$ (128.921,70)   |
| (-) (-) ISS                                | R\$ (117.585,74)   | R\$ (142.152,48)   |
| (-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                | R\$ (59.329,77)    | R\$ (81.442,64)    |
| (-) (-) IRRF                               | R\$ (0,00)         | R\$ (16.818,85)    |
| (-) (-) PIS                                | R\$ (378,81) '     | R\$ (1.212,44)     |
| (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS                    | R\$ (115.300,40)   | R\$ (4.307,730,87) |
| (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS          | R\$ (115.300,40)   | R\$ (4.307.730,87) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL                   | R\$ (506.672,89)   | R\$ (706.906,31)   |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS                   | R\$ (422.597,32)   | R\$ (580.955,33)   |
| (-) FGTS                                   | R\$ (29.578,58)    | R\$ (41.932,98)    |
| (-) 13° SALÁRIO                            | R\$ (25.371,30)    | R\$ (37.832,48)    |
| (-) FÉRIAS                                 | R\$ (29.125,69)    | R\$ (46.185,52)    |
| (-) DESPESAS GERAIS                        | R\$ (1.481,48)     | R\$ (161.413,64)   |
| (-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES           | R\$ (0,00)         | R\$ (1.362,76)     |
| (-) TELECOMUNICAÇÕES                       | R\$ (649,05)       | R\$ (1.224,47)     |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA                       | R\$ (832,43) '     | R\$ (3.639,52)     |
| (-) SEGURANÇA ELETRÔNICA                   | R\$ (0,00)         | R\$ (1.235,74)     |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS P/ PJ               | R\$ (0,00)         | R\$ (63.866,23)    |
| (-) FRETES E CARRETOS                      | R\$ (0,00)         | R\$ (1.765,85)     |
| (-) HONORÁRIOS PROFISSIONAIS               | R\$ (0,00)         | R\$ (12.000,00)    |
| (-) DESPESAS DIVERSAS                      | R\$ (0,00)         | R\$ (3.420,00)     |
| (-) DESPESAS COM INFORMÁTICA E<br>INTERNET | R\$ (0,00)         | R\$ (740,84)       |
| (-) DESPESAS ACESSÓRIAS                    | R\$ (0,00)         | R\$ (0,01)         |
| (-) SODEXO ALIMENTAÇÃO OGMO                | R\$ (0,00)         | R\$ (63.827,96)    |
| (-) SODEXO REFEIÇÃO MOSAIC                 | R\$ (0,00)         | R\$ (8.330,26)     |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                   | R\$ (547,90)       | R\$ (743,20)       |
| (-) TAXAS BANCÁRIAS                        | R\$ (547,90)       | R\$ (743,20)       |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                 | R\$ 4.389.118,37   | R\$ 1.719.400,37   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.3D.75.81.89.24.E1.2A.12.CD.33.54.36.C9.A8.29.0E.1F.6D.E6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1







RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA Contabilidade

**Notas Explicativas** 

Página: 31/12/2022 Data: Hora: 17:19:47

2022

Ano:

CNPJ: 29.276.398/0001-75

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - RCZ1 CLIN MED E MEDICINA DO TRAB LTDA - 29.276.398/0001-75

#### **Notas Explicativas Gerais**

#### **CONTEXTO OPERACIONAL** 1.

CLINICA MEDICA Е MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CADASTRADA NO CNPJ 29.276.398/0001-75, JUCEPAR SOB O NUMERO 41208710829, TRIBUTADA LUCRO PRESUMIDO COM A APURAÇÃO MENSAL, COM RAMO DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, RUA SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130, CAMPO LARGO DA ROSEIRA, SETOR 01, CEP 83.090-900.

#### APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2.

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$). A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, TOMANDO-SE COMO BASE OS TERMOS DA ITG 1000 APROVADA PELA RESOLUÇÃO DO CFC Nº 1418/2012 E A ITG 2000 APROVADA PELA RESOLUÇÃO DO CFC Nº 1330/2011 QUE TRATA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.

PORTANTO, ATENDENDO AOS TERMOS DA ITG 1000, A ENTIDADE ESTÁ APRESENTANDO O BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS E AS NOTAS EXPLICATIVAS.

#### 3. **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ITG 1000, CONTABILIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COM FATURAMENTO SUPERIOR A R\$ 4.800.000,00, CONFORME ART. N° 966 DA LEI N° 10.406/2002, NOS INCISOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA ENCONTRA-SE APTA Α CONTABILIDADE PARA PME.

ADMINISTRAÇÃO SOCIEDADE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE DA TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE FROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

#### 4. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

ATIVO CIRCULANTE

- A) A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R\$).
- B) CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.
- C) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS OS PASSIVOS CONTINGENTES SÃO CONSTITUÍDOS SEMPRE QUE A PERDA FOR AVALIADA COMO PROVÁVEL O QUE OCASIONARIA UMA PROVÁVEL SAÍDA DE RECURSO PARA A LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E QUANDO OS MONTANTES FOREM MENSURÁVEIS COMO SUFICIENTE SEGURANÇA LEVANDO EM CONTA A OPINIÃO DOS ASSESSORES JURÍDICOS, A NATUREZA DAS AÇÕES, SIMILARIDADE COM PROCESSOS ANTERIORES, COMPLEXIDADE E NO POSICIONAMENTO DE TRIBUNAIS. OS PASSIVOS CONTINGENTES CLASSIFICADOS COMO PERDAS POSSÍVEIS NÃO SÃO RECONHECIDOS CONTABILMENTE, SENDO APENAS DIVULGADOS NAS DEMOSNTRAÇÕES FINANCEIRAS, E OS CLASSIFICADOS COMO REMOTOS NÃO REQUEREM PROVISÃO E NEM DIVULGAÇÃO.
- D) RECEITAS E DESPESAS
- A EMPRESA TEM COMO COMPETÊNCIA A ADOÇÃO DE REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO, ASSIM COMO O RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS E CUSTOS, INDEPENDENTE DE SEU EFETIVO PAGAMENTO. ATIVO NÃO CIRCULANTE
- A) IMOBILIZADOS
- O IMOBILIZADO ESTÁ REGISTRADO AO CUSTO E NÃO INCLUI OS ENCARGOS FINANCEIROS INCORRIDOS DURANTE O PERIODO DE CONSTRUÇÃO. OS BENS SÃO DEFRECIADOS PELO MÉTODO LINEAR, COM BASE DE VIDA ÚTIL DO BEM.
- B) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE ATIVOS-IMPAIRMENT



GUSTAVO DOS SANTOS Assinado de forma digital por GUSTAVO ZIEGMANN:76615863987 Diados: 2023.06.15 16:27:58-03'00'

ATENDENDO AO CONTEÚDO DA ITG 1000, A ADMINISTAÇÃO DA EMPRESA FEZ ANÁLISES SOBRE A RECUPERABULIDADE DOS ATIVOS, E CHEGOU A CONCLUSÃO DE QUE TODOS OS ATIVOS SE ENCONTRAM COM VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO, DISPENSANDO ASSIM A



\* A



#### RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA Contabilidade

**Notas Explicativas** 

Página: 31/12/2022 Data: Hora: 17:19:47

Апо:

2022

Consolidação: Empresa REALIZAÇÃO DOS TESTES EFETIVOS DE IMPAIRMENT, UMA VEZ QUE NÃO EXISTIA INDICAÇÃO RELEVANTE DE NÃO RECUPERABILIDADE.

PASSIVO CIRCULANTE

CNPJ: 29.276.398/0001-75

A) BENEFICIOS A EMPREGADOS.

PAGAMENTOS DE BENEFICIOS TAIS COMO SALÁRIOS, FÉRIAS VENCIDAS, PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS SÃO RECOLHIDOS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECNDO-SE O REGIME DE COMPETÊNCIA.

B) OS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER TAMBEM SÃO LANÇADOS, PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

#### **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** 5.

| 2022          |              |
|---------------|--------------|
| CAIXA:        | 0,00         |
| BANCO:        | 1.185.507,11 |
| APLICAÇÃO:R\$ | 0,00         |
| TOTAL:R\$     | 1.185.507.11 |
| 2021          |              |
| CAIXA:R\$     |              |
| BANCO:R\$     |              |
| APLICAÇÃO:R\$ | 0,00         |
| TOTAL:R\$     | 815.131,89   |
|               |              |



#### **INVESTIMENTOS** 6.

CONTA CAPITAL SICOOB EM 2022......R\$ 0,00 CONTA CAPITAL SICOOB EM 2021.....R\$ 0,00

#### **EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS** 7.

EM 2022 

#### OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS 8.

| A-TKABALRISTAS            |        |           |
|---------------------------|--------|-----------|
| EM 2022:                  | R\$    | 65.926,11 |
| EM 2021:                  | R\$    | 40.916,08 |
| B-SOCIAIS                 |        | •         |
| EM 2022:                  | Dé     | 14 675 70 |
| EM ZUZZ:                  | • • K3 | 14.6/5,/6 |
| EM 2021:                  | R\$    | 9.723,58  |
| C-TRIBUTÁRIAS<br>EM 2022: |        | •         |
| EM 2022.                  | DĊ     | 20 00/ 10 |
| EM ZUZZ:                  | R.     | 23.334,10 |
| EM 2021:                  | RS     | 9.085.69  |

#### **CONTAS A PAGAR** 9.

| EV |       | NE: |      |         |      |
|----|-------|-----|------|---------|------|
| EM | 2022: |     | <br> | <br>R\$ | 0,00 |
| EM | 2021: |     | <br> | <br>    | 0,00 |

#### PATRIMÔNIO LÍQUIDO 10.

DDALT ADADE

CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL NO VALOR DE R\$: 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) SE REFEREM 2 (TRÊS) SÓCIOS, SENDO 99% PARA RODRIGO CHEMIN ZANINI E 1% PARA RCZ3 ADM. E PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS EIRELI.

LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2022 R\$ 473.832,36, PERFAZEM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM R\$ 1.073.832,36.

#### 11. DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

| LUCROS   | DO EXE      | RCICIO DE    | 2022     |      |                 |
|----------|-------------|--------------|----------|------|-----------------|
| 1.719.40 | 0,37        |              |          | 2022 | γ.              |
| LUCROS   | DISTRIBUIDO | S NO EXER    | CICIO DE | 2022 | R\$ 1.400.00,00 |
| TOTAL LU | CROS ACUMUL | ADOS EM 31-1 | 12-2022  |      | 73.832,36       |





\* A





RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA Contabilidade

. Notas Explicativas

Pagina: 31/12/2022 Data: Hora: 17:19:47

CNPJ: 29.276.398/0001-75 Consolidação: Empresa

2022 Ano:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

RESULTADO LIQUIDO OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES......R\$ 0,00 

1.719.400,37

13. **EVENTOS SUBSEQUENTES** 

A EMPRESA NÃO INCORREU EM EVENTOS SUBSEQUENTES FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS ENTRE O FINAL DO PERÍODO CONTÁBIL E A DATA DA APROVAÇÃO DAS DEMOSNTRAÇÕES CONTÁBEIS.

14. CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A EMPRESA ESTÁ OPERANDO EM SUA CAPACIDADE PLENA SOB O CRITÉRIO DA CONTINUIDADE DAS SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, NÃO HAVENDO QUALQUER PREVISÃO EM CONTRÁRIO NOS PRÓXIMOS 12 MESES.

GUSTAVO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO
DOS SANTOS ZIEGMANNE/6615863987
Assinado de forma digital por GUSTAVO
DOS SANTOS ZIEGMANNE/6615863987
Dados ZIZRIDA: 15 1627307-081307

RODRIGO CHEMIN Antendo de lacos depla por Octobre ZAMÍNI:03005586944 Declar 2023-0615 VEZEZ PER PORTO DE PORTO









PÁGINA: 00001

#### **TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00115 (cento e quinze) PÁGINAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00115 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:

RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Endereço:

SEBASTIAO SOUZA CORTES, 1130, SALA 01

Bairro:

CAMPO LARGO DA ROSEI

Cidade:

SAO JOSE DOS PINHAIS

Estado:

PR

CEP:

83,090-900

Registro na Junta Comercial do Paraná:

41208710829

Data do Registro:

15/12/2017

Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.:

29.276.398/0001-75

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2022

SAO JOSE DOS PINHAIS, 31 de Dezembro de 2022

ACCADO DEFINARENTE
RODRIGO CHEMIN ZANINI
Accellarencecco con a estriner re bode per restrata enc.
Incipativamente gonde l'explandor-digitali

**O**ETEPRO

RODRIGO CHEMIN ZANINI ADMINISTRADOR RG: 6.532.144-0 CPF: 030.055.869-44 ASSANDO DICITURENTE
ALINE APARECIDA ZIEGMANN
A controllación a eschario pode ser methodo esc.
http://oper.gov.brisschario-debal



ALINE APARECIDA ZIEGMANN TEC CONTABILIDADE CPF: 967.702.799-91

CRC: 014698/O-6 - PR UF: PR

9

Assinanta

481 - RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Contabilidade

Balanço Patrimonial

Página: 1 Data: 31/12/2022 Hora: 09:16:55

Encerrado em: 31/12/2022

Consolidação: Empresa

Grau: 5

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

**DISPONIVEL** 

BANCOS CONTA MOVIMENTO SICOOB AG 4368-0 / CC 18013-0 SICOOB AG 4368-0 / CC 67284-0

**TOTAL DO ATIVO** 

**PASSIVO** 

**PASSIVO CIRCULANTE** 

**OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS** 

SALÁRIOS E ENCARGOS
SALÁRIOS A PAGAR
FGTS A RECOLHER
INSS A RECOLHER
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER
HONORARIOS A PAGAR
FERIAS A PAGAR

IMPOSTOS, TAXAS A RECOLHER COFINS A RECOLHER PIS A RECOLHER IRPJ A RECOLHER CSLL A RECOLHER IRRF A RECOLHER ISS A RECOLHER

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

**TOTAL DO PASSIVO** 

CAPITAL SUBSCRITO CAPITAL REALIZADO

**RESULTADOS ACUMULADOS** 

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.185.507,11 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e onze centavos).



RODRIGO CHEMIN ZANINI ADMINISTRADOR CPF 030.055.869-44

RODRIGO CHEMIN ZANINI

ACKACO DICIPAMENTE
ALINE APARECIDA ZIEGMANN
A CAMPINICA com a ASSAULY a pode ser verificata enc.

ALINE APARECIDA ZIEGMANN TEC CONTABILIDADE CRC 014698/O-6 - PR 1.185.507,11

1,185.507,11

1.185.507.11

1.185,507,11 620,574,58 564,932,53

1.185.507,11

1.185.507,11

111.674.75

111.674,75

81.680,57 60.085,97 5,752,85 8.586,51 336,42 1.078,68 5.840,14

29.994,18 368,38 79,82 3.386,81 980,57 3.733,84 21,444,76

1.073.832,36

600.000,00

600.000,00 600.000,00

473.832,36 473.832,36

1.185.507,11





Consolidação: Empresa

CUSTOS

ì

Página: 1 Data: 31/12/2022 Vora: 09:19:56

| Grau: 5 | Período: 01/2022 a 12/2022 |
|---------|----------------------------|
|         | ·-                         |
|         |                            |

99.007,95

| RECEITA OPERACIONAL BRUTA     | 7.540.946,01 NOA RID GO    |
|-------------------------------|----------------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA     | 7.540.946,01               |
| RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | 7.540.946,0 3 6G m         |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA     | 644.751,62 Assinatura      |
| DEDUÇÕES                      | 644.751,62                 |
| (-) COFINS                    | 226.229,58                 |
| (-) PIS S/ FATURAMENTO        | 47.973,93                  |
| (-) IRPJ                      | 128.921,70                 |
| (-) ses                       | 142.152,48 ENDA RIO        |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL       | 81.442,                    |
| (-) IRRF                      | 16.818, 5 Form No 2 2 1 1m |
| (-) PIS                       | 1.212,44                   |
| RECEITA LÍQUIDA               | 6.896.194,39               |

| CUSTOS DOS SERVIÇOS                 | 99.007,95    |
|-------------------------------------|--------------|
| CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS       | 99.007,95    |
| LUCRO BRUTO                         | 6.797.186,44 |
| DESPESAS OPERACIONAIS               | 868.319,95   |
| DESPESAS OPERACIONAIS               | 868.319,95   |
| DESPESAS COM PESSOAL                | 706.906,31   |
| SALÁRIOS E ORDENADOS                | 580.955,33   |
| FGTS                                | 41.932,98    |
| 13º SALÁRIO                         | 37.832,48    |
| FÉRIAS                              | 46.185,52    |
| DESPESAS GERAIS                     | 161.413,64   |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES        | 1.362,76     |
| TELECOMUNICAÇÕES                    | 1.224,47     |
| ENERGIA ELÉTRICA                    | 3.639,52     |
| SEGURANÇA ELETRÔNICA                | 1.235,74     |
| SERVIÇOS PRESTADOS P/ PJ            | 63.866,23    |
| FRETES E CARRETOS                   | 1.765,85     |
| HONORÁRIOS PROFISSIONAIS            | 12.000,00    |
| DESPESAS DIVERSAS                   | 3.420,00     |
| DESPESAS COM INFORMÁTICA E INTERNET | 740,84       |
| DESPESAS ACESSÓRIAS                 | 0,01         |
| SODEXO ALIMENTAÇÃO OGMO             | 63.827,96    |
|                                     |              |



DRE

Página:

JOA RIO

Data: 31/12/2022 Hora: 09:19:56

Grau: 5

Período: 01/2022 a 12/2022

SODEXO REFEIÇÃO MOSAIC

8,330,26

RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

**DESPESAS FINANCEIRAS** 

5.928.866,49 743,20

**DESPESAS FINANCEIRAS** 

TAXAS BANCÁRIAS

743,20

743,20

RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS

5.928.123,29

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

5.928.123,29

ASSOCIO DIGITALIZZATA RODRIGO CHEMIN ZANINI A conformation com à authorize prote per veril hospotherpre, gan les les mandres digital

CPF 030.055.869-44

Consolidação: Empresa

ALINE APARECIDA ZIEGMANN



RODRIGO CHEMIN ZANINI ADMINISTRADOR

ALINE APARECIDA ZIEGMANN TEC CONTABILIDADE CRC 014698/O-6 - PR



Página: Hora:

Data: 31/12/2022 09:20:57

Consolidação: Empresa

Mês/Ano:

12/2022

# Estabelecimento: 01 - RCZ1 CLIN MED E MEDICINA DO TRAB LTDA - 29,276,398/0001-75

### **Notas Explicativas Gerais** 0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CADASTRADA NO CNPJ 29.276.398/0001-75, JUCEPAR SOB O NUMERO 41208710829, TRIBUTADA LUCRO PRESUMIDA CNPJ ASS COM A APURAÇÃO MENSAL, COM RAMO DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, RUA SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130, CAMPO LARGO DA ROSEIRA, SETOR 01, CEP 83.090-900.

### 0002 - APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021(COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$). A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS TOA RIO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS DE BRASIL, TOMANDO-SE COMO BASE OS TERMOS DA ITG 1000 APROVADA PELA RESOLUÇÃO DO 1418/2012 E A ITG 2000 APROVADA PELA RESOLUÇÃO DO CFC Nº 1330/2011 TRATA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. Form N

PORTANTO, ATENDENDO AOS TERMOS DA ITG 1000, A ENTIDADE ESTÁ APRESENTANDO BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO, DEMONSTRAÇÃO LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS E AS NOTAS EXPLICATIVAS.

#### 0003 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ITG 1000, CONTABILIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COM FATURAMENTO INFERIOR A R\$ 4.800.000,00, CONFORME ART. N° 966 DA LEI N° 10.406/2002, NOS INCISOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA CONTABILIDADE PARA PME.

SOCIEDADE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRIZADA É DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

### 0004 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

ATIVO CIRCULANTE

- A) A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R\$).
- B) CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.
- C) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS OS PASSIVOS CONTINGENTES SÃO CONSTITUÍDOS SEMPRE QUE A PERDA FOR AVALIADA COMO PROVÁVEL O QUE OCASIONARIA UMA PROVÁVEL SAÍDA DE RECURSO PARA A LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E QUANDO OS MONTANTES FOREM MENSURÁVEIS COMO SUFICIENTE SEGURANÇA LEVANDO EM CONTA A OPINIÃO DOS ASSESSORES JURÍDICOS, A

NATUREZA DAS AÇÕES, SIMILARIDADE COM PROCESSOS ANTERIORES, COMPLEXIDADE E NO POSICIONAMENTO DE TRIBUNAIS. OS PASSIVOS CONTINGENTES CLASSIFICADOS COMO PERDAS POSSÍVEIS NÃO SÃO RECONHECIDOS CONTABILMENTE, SENDO APENAS DIVULGADOS NAS DEMOSNTRACÕES FINANCEIRAS, E OS CLASSIFICADOS COMO REMOTOS NÃO REQUEREM PROVISÃO E NEM DIVULGAÇÃO.

- D) RECEITAS E DESPESAS
- A EMPRESA TEM COMO COMPETÊNCIA A ADOÇÃO DE REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO, ASSIM COMO O RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS E CUSTOS, INDEPENDENTE DE SEU EFETIVO PAGAMENTO.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

- A) IMOBILIZADOS
- IMOBILIZADO ESTÁ REGISTRADO AO CUSTO E NÃO INCLUI OS ENCARGOS FINANCEIROS INCORRIDOS DURANTE O PERIODO DE CONSTRUÇÃO. OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO MÉTODO LINEAR, COM BASE DE VIDA ÚTIL DO BEM.
- B) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE ATIVOS-IMPAIRMENT
- ATENDENDO AO CONTEÚDO DA ITG 1000, A ADMINISTAÇÃO DA EMPRESA FEZ ANÁLISES SOBRE A RECUPERABULIDADE DOS ATIVOS, E CHEGOU A CONCLUSÃO DE QUE TODOS OS ATIVOS SE ENCONTRAM COM VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO, DISPENSANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS TESTES EFETIVOS DE IMPAIRMENT, UMA VEZ QUE NÃO EXISTIA INDICAÇÃO RELEVANTE DE NÃO RECUPERABILIDADE.

Contabilidade **Notas Explicativas**  Página: Hora:

Data: 31/12/2022 09:20:57

Consolidação: Empresa

Mês/Ano:

12/2022

PASSIVO CIRCULANTE

A) BENEFICIOS A EMPREGADOS.

OS PAGAMENTOS DE BENEFICIOS TAIS COMO SALÁRIOS, FÉRIAS VENCIDAS, OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS SÃO RECOLHIDOS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECNDO-SE O REGIME DE COMPETÊNCIA.

B) OS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER TAMBEM SÃO LANÇADOS, PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

#### 0005 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 2022

| 2022       |              |
|------------|--------------|
| CAIXA:R\$  | 0,00         |
| BANCO:R\$  |              |
| APLICAÇÃO: | 0,00         |
| TOTAL:R\$  | 1.185.507,11 |
| 2021       |              |
| CAIXA:R\$  | 0,00         |
| BANCO:R\$  |              |
| APLICAÇÃO: | 0,00         |
| TOTAL:R\$  | 815.131,89   |
|            |              |



#### **0006 - INVESTIMENTOS**

CONTA CAPITAL SICOOB EM 2022......R\$ 0,00 CONTA CAPITAL SICOOB EM 2021......R\$ 0,00

### **0007 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**

| FINANCIAMENTOS            | R\$ | 0,00 |
|---------------------------|-----|------|
| EM 2021<br>FINANCIAMENTOS |     | 0,00 |



# 0008 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

| A-TRABALHISTAS |           |
|----------------|-----------|
| EM 2022:       | 65.926,11 |
| EM 2021:R\$    | 40.916,08 |
| B-SOCIAIS      |           |
| EM 2022:       |           |
| EM 2021:R\$    | 9.723,58  |
| C-TRIBUTÁRIAS  |           |
| EM 2022:R\$    | 29.994,18 |
| EM 2021:R\$    | 9.085,69  |
|                |           |

# 0009 - CONTAS A PAGAR

| PK | ソーアがおんに | XL . |      |
|----|---------|------|------|
| ΕM | 2022:   |      | 0,00 |
| EM | 2021:   |      | 0,00 |

# 0010 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL NO VALOR DE R\$: 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) SE REFEREM 2 (TRÊS) SENDO 99% PARA RODRIGO CHEMIN ZANINI E 1% PARA RCZ3 ADM. E sócios, PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS EIRELI.

LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2022 R\$ 473.832,36, PERFAZEM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM R\$ 1.073.832,36.

# 0011 - DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

| LUCROS  | ACUMULADOS    | EM   | 31/12/2021    | .R\$ 154.427,54 |
|---------|---------------|------|---------------|-----------------|
| LUCROS  | DO EXERCIC    | IQ   | DE 2022       | .R\$ 319.404,82 |
| TOTAL L | UCROS ACUMUI. | ADOS | EM 31-12-2022 | 473.832.36      |

# 0012 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

| RESULTADO    | LIQUIDO      | DO      | PERIODO  | R\$ | 5.928.123,29 |
|--------------|--------------|---------|----------|-----|--------------|
| OUTROS RESUL | TADOS ABRANO | ENTES   | R\$ 0,00 |     | 1            |
| RESULTADO AB | RANGENTE DO  | PERIODO |          |     | 1            |

0013 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A EMPRESA NÃO ÎNCORREU EM EVENTOS SUBSEQUENTES FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS ENTRE O FINAL DO PERÍODO CONTÁBIL E A DATA DA APROVAÇÃO DAS DEMOSNTRAÇÕES CONTÁBEIS.





**Notas Explicativas** 

Página: 3 Data: 31/12/2022 Hora:

09:20:57

Consolidação: Empresa

Mês/Ano:

12/2022

0014 - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A EMPRESA ESTÁ OPERANDO EM SUA CAPACIDADE PLENA SOB O CRITÉRIO DA CONTINUIDADE DAS SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, NÃO HAVENDO QUALQUER PREVISÃO EM CONTRÁRIO NOS PRÓXIMOS 12 MESES.

AZNAGO DICHARLIR RODRIGO CHEMIN ZANINI



RODRIGO CHEMIN ZANINI ADMINISTRADOR CPF 030.055.869-44

ALINE APARECIDA ZIEGMANN



ALINE APARECIDA ZIEGMANN TEC CONTABILIDADE CRC 014698/O-6 - PR









PÁGINA: 00115

### **TERMO DE ENCERRAMENTO**

quinze) PÁGINAs Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00115 (cento e numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00115 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022

RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA Razão Social:

SEBASTIAO SOUZA CORTES, 1130, SALA 01 Endereço:

**CAMPO LARGO DA ROSEI** Ваіпо:

SAO JOSE DOS PINHAIS Cidade:

PR Estado:

CEP: 83.090-900

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41208710829

15/12/2017 Data do Registro:

Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.: 29.276.398/0001-75

SAO JOSE DOS PINHAIS, 31 de Dezembro de 2022

RODRIGO CHEMIN ZANINI

RODRIGO CHEMIN ZANINI ADMINISTRADOR RG: 6.532.144-0 CPF: 030.055.869-44

ALINE APARECIDA ZIEGMANN TEC CONTABILIDADE CPF: 967.702.799-91

CRC: 014698/O-6 - PR UF: PR







# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

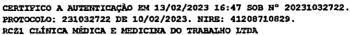
Certificamos que o ato da empresa RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

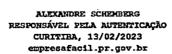
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |  |
|----------------------------------|--------------------------|--|
| CPF/CNPJ                         | Nome                     |  |
| 03005586944                      | RODRIGO CHEMIN ZANINI    |  |
| 96770279991                      | ALINE APARECIDA ZIEGMANN |  |















Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Servicos ARI Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração



# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12302044072 em 13/02/2023, protocolo 231032722. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |   |  |
|--------------------------|---|--|
| Nome Empresarial:        | RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA |  |
| Número de Registro:      | 41208710829                                     |  |
| CNPJ:                    | 29276398000175                                  |  |
| Munícipio:               | São José dos Pinhais                            |  |

| Identificação de Livro Digital |                         |  |
|--------------------------------|-------------------------|--|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |  |
| Número de Ordem:               | 5                       |  |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2022 - 31/12/2022 |  |

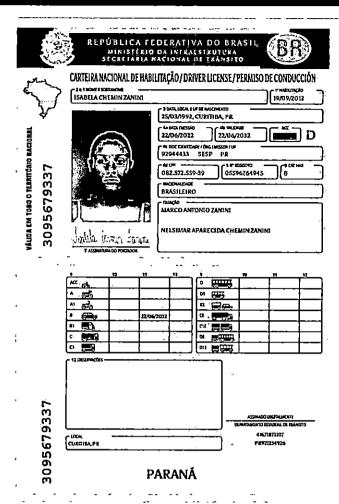
| Assinante(s) | Nome                     | CRC/OAB      |
|--------------|--------------------------|--------------|
| 03005586944  | RODRIGO CHEMIN ZANINI    |              |
| 96770279991  | ALINE APARECIDA ZIEGMANN | PR014698/O-6 |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/02/2023 16:47 SOB Nº 20231032722. PROTOCOLO: 231032722 DE 10/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302044072. NIRE: 41208710829. RC21 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO L/DA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL FELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 13/02/2023
empresafacil.pr.gov.br





2 or 1. Items in Salmmanny / Alems and Sansam / Houston y Apollotin — Frances Madelands Frances (Loury of Roman Licence de Confect — Sansa Lord de Receives / Eales and Read and Per DEVINITY (France y Long on Becommen — 45, David & Sanskir / Deveny Devinity (France as Inselled — 45, David in Artislat / 15, particup (David Devinity (France ) (Lord on Artislat / 15, particup (David ) (Lord on Artislat / 15, particup (David ) (Lord on Artislat / 15, particup (Lord on Artislat ) (Lord of Artislat ) (Lord

> I<BRAD55962649<459<<<<<<<< 9203251F3206227BRA<<<<<<2 ISABELA<<CHEMIN<ZANINI<<<



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.



SERPRO/SENATRAN





# INTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VINCULO EMPREGATICIO

Contratante: APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS - LTDA.

**CNPJ:** 29.276.398/0001-75

Endereço: Rua Sebastião Souza Cortes, 1130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, São J

dos Pinhais.

E-mail: gruporcz.adm@gmail.com Telefone: (41) 2106-4721

Contratada: ISABELA CHEMIN ZANINI CRM: 52803

CPF: 082.572.559-39

Endereço: R. Antônio Turibio Teixeira Braga, 136. Curitiba - PR, 82320-380 (₹

Telefone: (41) 99252-2543

# **CONSIDERANDO QUE:**

a) No presente contrato as Partes pactuantes são consideradas paritárias e simétricas, nos termos dos artigos 421, 421 - A, e seguintes do Código Civil Brasileiro, e através deste instrumento estabelecerão regras de interpretação deste contrato, bem como de suas cláusulas, da maneira que estabeleceu a nova Lei de Liberdade Econômica e os novos dispositivos do Código Civil, e Lei de Proteção de Dados, referentes à liberdade contratual das Partes, o princípio da intervenção mínima e a excepcionalidade da revisão contratual.

b) O objeto deste contrato é prestação de serviços profissionais exercido pela **CONTRATADA**, nos moldes do art. 4-A e seguintes da Lei 6.019/1974, vem as partes firmar o presente, mediante cláusulas e termos seguintes.

As **PARTES** estipulam o presente contrato de prestação de serviços, conforme legislação aplicável, o qual se regerá pelas cláusulas a seguir transcritas:

# 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços medicos da CONTRATADA a CONTRATANTE.
- **1.2.** A **CONTRATADA** prestará seus serviços que lhe forem apontados, a serem executados impreterivelmente em um dos postos de trabalho indicados pela **CONTRATANTE**, Estado do Paraná, durante a carga horária contratada, conforme necessidade, conveniência e datas, horários e escalas previamente combinados entre as **PARTES**.
- **1.3** A jornada realizada deverá ser obrigatoriamente anotada em controles manuais, mecânicos ou eletrônicos caso tenha, ficando vedada a **CONTRATADA** ultrapassar o horário de trabalho diario.
- 1.4 A prestação dos serviços será de <u>caráter autônomo</u>, <u>sem exclusividade</u> e <u>sem subordinação jurídica</u> com a **CONTRATANTE** e/ou com qualquer pessoa que preste serviços à **CONTRATADA**.









- 1.5 A CONTRATADA poderá ter seus próprios clientes, ficando, entretanto, proibido de firmar contrato de prestação de serviços que envolvam os recursos objetos do presente contrato.
- 1.6 Fica compactuado, por força deste instrumento, a inexistência de vínculo empregaticio entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, renunciando qualquer diretto que supostamente tenha o CONTRATANTE.
- 1.7 A CONTRATADA se compromete integralmente ao cumprimento dos requisitos legais das atividades exercidas, bem como tributos, encargos e impostos inerentes aos serviços prestados, sem ônus adicional à CONTRATANTE.
- 1.8 Embora não se trate de vínculo empregatício, os limites de horários estabelecidos no presente instrumento pela CONTRATANTE visam garantir que os profissionais contratados cumpram a legislação trabalhista, inclusive com os seus empregados. Para efeitos deste item, a CONTRATANTE esclarece que não se responsabiliza por eventual questionamento de excesso de jornada da CONTRATADA e de seus empregados, renunciando desde la, qualquer direito que supostamente tenham neste sentido.

# 2. DOS PREÇO DO SERVIÇO:

- 2.1. Pela prestação dos serviços acordados nesse instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) por plantão realizado (12h). Os valores constantes na presente cláusula serão acumulados e pagos à **CONTRATADA** até o 10 º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
- 2.2 O pagamento será realizado via depósito bancário ou PIX de titularidade da CONTRATADA.
- 2.3 O valor descrito no *caput* da presente cláusula será reajustado anualmente, conforme ajustado entre as partes.
- **2.4** A **CONTRATADA** se responsabiliza, por todos os recolhimentos de impostos municipais, estaduais e federais, contribuições para a seguridade social, advindos de seu faturamento relativo ao presente instrumento, bem como da responsabilidade por débitos trabalhistas e previdenciários decorrente do pessoal envolvido na realização do objetivo contratual.

# 3. DA VIGÊNCIA:

- 3.1 O presente contrato terá vigência enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços entre os clientes da CONTRATANTE, podendo ser renovado automaticamente pela vontade das partes e mediante aditivo contratual. Havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificaráa parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 3.2 A rescisão do presente instrumento não gerará direitos ou pagamento de multa as partes.
- 3.3 Não sendo efetivado termo aditivo, mas continuando a prestação de serviço, esse regerá pelas clausulas do presente instrumento, até que se termine a prestação de serviço.

# 4. DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1 São obrigações da CONTRATADA:
  - a) Prestar o serviço de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, cumprindo as diretrizes por esta estabelecidas;

A





- b) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual e da Lei do art. 4-A e seguintes da Lei nº 6.019/1974.
- c) Obedecer as instruções da **CONTRATANTE**, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes da **CONTRATANTE**.
- d) Prestar informações à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- e) Sem a presença de subordinação jurídica, atender às demandas do serviço no tocante a prazos, realização de visitas, entre outras exigências da CONTRATANTE, fao podendo recusá-las em tempo algum.
- 4.1.1 Fica vedado à CONTRATADA, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prázo para a entrega dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE.
- 4.1.2 A CONTRATADA, desde que comprovada sua culpa, poderá ser responsabilizada judicialmente por quaisquer prejuízos e danos materiais, efetivamente sofridos e comprovados, que o CONTRATANTE possa sofrer em decorrência da má prestação de serviço.
- 4.2 São obrigações da CONTRATANTE:
  - a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
  - b) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido no presente contrato.
  - c) Fornecer a **CONTRATADA**, informações indispensáveis ao seu serviço, assim como equipamentos e documentos necessários para a melhor realização dos serviços

# 5. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 5.1 São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:
  - a. O n\u00e3o cumprimento das obriga\u00f3\u00f3es assumidas pela CONTRATADA para com a CONTRATANTE.
  - b. Quando a **CONTRATADA** praticar atos que atinjam negativamente a imagem da **CONTRATANTE**, ou que venham a causar qualquer prejuízo à **CONTRATANTE**.
  - c. Deixar a **CONTRATADA** de cumprir qualquer uma das cláusulas dispostas no presente instrumento.
  - d. Quando a **CONTRATADA** deixar de apresentar resultados de seus serviços que venham a impactar na prestação dos serviços da **CONTRATANTE**.
- 5.2 São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente instrumento:
  - a. Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
  - b. Deixar a **CONTRATANTE** de realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.
  - c. Por falta de demanda.
  - d. Por motivos de força maior.

# 6. DA CONFIDENCIALIDADE, USO DE IMAGEM, RESPONSABILIDADE E DE USO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA DA CONTRATANTE:

**6.1** Todas as informações obtidas em razão da prestação de serviço são confidenciais, sendo proibido revelar e divulgar a terceiros e/ou torna-las públicas, assim como reproduzir e/ou utilizá-las para quaisquer outros fins que não ao fim específico determinado neste termo. Esta proibição subsistirá, inclusive, após eventual rescisão do contrato de trabalho.

B

Je se la company de la company

- 6.2 Durante a prestação de serviços a CONTRATADA poderá ter acesso a informações de terceiros e de clientes da CONTRATANTE, se comprometendo a manter o mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação da qual venha a ter conhecimento e acesso em razão do cumprimento do contrato de prestação de serviços.
- 6.3 A CONTRATADA tem ciência de que não poderá, sob qualquer pretexto, utilizar, divulgar, revelar, reproduzir ou tornar público, responsabilizando-se em caso de descumprimento dessa obrigação assumida por eventuais perdas, danos, lucros cessantes e demais cominações legais. A obrigação ora assumida subsistirá, inclusive, após eventual rescisão do contrato de prestação de serviços.
- **6.4** A **CONTRATADA** autoriza o uso da sua imagem em todo e qualques <u>material</u>, independente da duração do seu contrato de prestação de serviços, como por exemplo: em fotos, documentos, internet, TV e outros meios de comunicação, para ser utilizada em material publicitário da **CONTRATANTE**, desde que não haja desvirtuamento de sua finalidade.
- **6.5** Eventual acesso aos sistemas da **CONTRATANTE** será fornecido exclusivamente para ser utilizado como ferramenta de trabalho pela **CONTRATADA** para o desempenho das atividades profissionais e exclusivamente durante a prestação de serviço.
- 6.6 O uso do correio eletrônico (e-mail), assim como de qualquer outro recurso de informatica em hipótese alguma poderá ser utilizado com a finalidade de prejudicar a imagent de CONTRATANTE ou de qualquer outra pessoa.
- **6.7** A **CONTRATADA** declara ter ciência de que não poderá ser exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado, através dos recursos corporativos, material pornográfico, racista, político, religioso, discriminatório, protegido por leis de direitos autorais (filmes e musicas), correntes e fotos particulares.

# 7. DO DIREITO AUTORAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:

- 7.1 Serão de propriedade da CONTRATANTE todos os programas, módulos, manuais, documentação associada e sistemas resultantes deste contrato, assim como os resultados dos serviços realizados em decorrência do presente instrumento, sendo proibido o uso ou comercialização pela CONTRATADA sem a expressa autorização da CONTRATANTE.
- **7.2** O direito autoral de **Propriedade Intelectual** de todos os *softwares* e tecnologias desenvolvidas e demais serviços entregáveis, a título universal e irretratável **são exclusivos da CONTRATANTE** no Brasil e em qualquer país, consoante Lei nº 9.609/98 e 9.610/98.
- **7.3** O não cumprimento do disposto nas cláusulas 9ª e 10ª implicará no pagamento de uma indenização no importe de 30 (TRINTA) vezes o valor da soma das 3 (três) ultimas notas fiscais pagas pela **CONTRATANTE**, bem como no pagamento de indenização por eventuais perdas e danos apurados.
- 8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 -- "LGPD")
- **8.1** A **CONTRATADA**, como titular de dados, está ciente que sob a sua estrita **AUTORIZAÇÃO**, serão coletadas, armazenadas e usadas: informações relacionadas a pessoa natural como nome completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, sexo, data de nascimento, informações educacionais e de emprego, e-mail, telefones, WhatsApp, cópia e informação numérica de documentos pessoais de identidade e CPF, dados bancários e do cartão, dentre outras informações necessárias à execução do presente instrumento.

Autorização:

ź

8.2 A CONTRATADA declara estar ciente que os seus dados pessoais coletados, com como a cópia de sua documentação serão compartilhadas com colaboradores da CONTRATANTE, para operacionalização do presente instrumento e para realizar o pagamento do preço do serviço ajustado entre as partes.

| •    |     |       |      |
|------|-----|-------|------|
| Δı   | ITA | アリアコ  | ção: |
| , ,, | 400 | 112.0 | yao. |

- 8.3 A CONTRATANTE poderá divulgar os dados da CONTRATADA, na medida em que se tornar obrigada a fazer por lei, em relação a qualquer processo judicial em andamento ou potencial, para estabelecer, exercer ou defender os direitos legais (incluindo fornecer informações a terceiros para fins de prevenção de fraudes e redução do risco de crédito), a qualquer pessoa que possa solicitar, a um tribunal ou outra autoridade competente a divulgação dessas informações pessoais, nos termos da legislação aplicável.
- 8.4 A CONTRATANTE se compromete a tomar as devidas precauções técnicas e organizacionais para evitar a perda, mau uso ou alteração das informações pessoais da CONTRATADA, armazenando todas as informações pessoais fornecidas em servidor interno seguro (protegidos por senha criptografada) ou pasta física (com acesso somente dos colaboradores autorizados da CONTRATANTE). Todas as transações financeiras eletrônicas realizadas por tecnologia de criptografia serão devidamente comprovadas para a CONTRATADA, caso necessário.
- 8.5 A CONTRATADA, como titular de dados tem direito de:
  - a) confirmar que a CONTRATANTE realiza o tratamento dos seus dados pessoais
  - b) acessar seus dados pessoais junto à CONTRATANTE;
  - c) requerer a correção de dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
  - d) requerer a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
  - e) requerer a eliminação dos dados pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto nas hipóteses de conservação de dados pessoais previstas na LGPD;
  - f) requerer informações sobre com quem são compartilhados os dados pessoais;
  - g) requerer informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento e as consequências;
  - h) revogar o seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais, quando houver tratamento realizado com base no seu consentimento;
  - i) manifestar oposição a tratamento que viole a LGPD.

Parágrafo único: Antes da CONTRATANTE responder a uma solicitação para o exercício dos direitos mencionados acima, poderá solicitar que a CONTRATADA forneça algumas informações para confirmar a sua identidade.

- **8.6** A privacidade dos dados pessoais da **CONTRATADA**, como titular de dados, é muito importante para a **CONTRATANTE**, que compromete-se a protegê-lo, em *compliance* com a Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei 13.709/2018), em estrita observância aos princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, todos esses previstos em lei.
- 8.7 Se após a leitura desta Política a CONTRATADA tiver quaisquer dúvidas ou quiser apresentar alguma solicitação relativa a seus dados pessoais, a mesma deverá entrar em contato com time de privacidade da CONTRATANTE, por meio de seu Encarregado de dados pessoais, Sra. Stela Maris Morais através do contato: (41) 2106-4721

A



#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A CONTRATADA renuncia qualquer pedido de nulidade do presente contrato de solicitar futuramente vínculo empregatício, regido pela CLT, renunciando também qualquer direito que supostamente tenha em relação a qualquer verba.
- 9.2 O presente contrato é regido pelo Código Civil Brasileiro.
- 9.3 A CONTRATANTE não ficará responsável por nenhum empregado da CONTRATADA, ficando essa responsável, caso tenha empregado, pelo cumprimento integral da contratação efetivada, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

#### 10. DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR, para dirimir quaisquer discordâncias atinentes ao presente contrato, renunciando a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, após lido suas cláusulas, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

São José dos Pinhais, 05 de maio de 2023.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

4



# CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÉDIC OS.pdf

Documento número 08b5d0ce-9a96-4cb0-90b1-662fb1b23b9f



### **Assinaturas**



ISABELA CHEMIN ZANINI Assinou

Pontos de autenticação: Assinatura na tela

IP: 177.173.217.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16\_3\_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.3 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Novembro 17, 2023, 13:27:00

E-mail: isinhal@hotmail.com Telefone: + 5541992522543

ZapSign Token: 85ad2818-\*\*\*-\*\*\*-d22d8ccb9767



Assinatura de ISABELA CHEMIN ZANINI



#### APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS - LTDA Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.101.65.48 / Geolocalização: -25.542726, -49.193031 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SAMSUNG SM-G780G) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/23.0 Chrome/115.0.0.0 Mobile

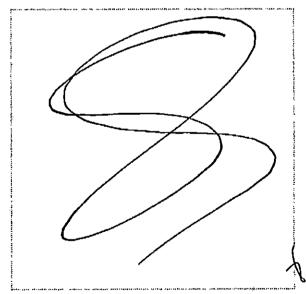
Safari/537.36

Data e hora: Novembro 17, 2023, 10:57:46

E-mail: operacional@armgestao.net

Telefone: + 5541991852670

ZapSign Token: 694389dd-\*\*\*\*-\*\*\*-45254d55a8df



Assinatura de APEX SAÚDE INTELIGENTE E S...



Hash do documento original (SHA256): 74d54e29590183247514290142921f9add10d33c56bce84e47b3fbed0f7ed42c

Verificador de Autenticidade:

https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=08b5d0ce-9a96-4cb0-90b1-662fb1b23b9f

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil): https://zapsign.com.br/validacao-documento/





Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 08b5d0ce-9a96-4cb0-90b1-662fb1b23b9f, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

















## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARANA CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

NOME

ISABELA CHEMIN ZANINI

CRM/UF 52803/PR



FILIAÇÃO

NECSIMAR APARECIDA CHEMIN

MARCO ANTONIO ZANINI

DATA DE INSCRIÇÃO VIA 04/05/2023

Verdida Vienna Famini

ASSINATURA DO PORTADOR



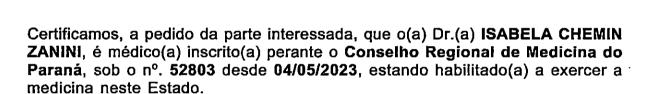
Ŋ

X F





#### Certidão de Inscrição



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 28/12/2023.

Chave de validação c367563c53b7db0dde6f87aeacd0fc092d0e97f2

Emitida eletronicamente via internet em 28/09/2023.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml







### Certidão Negativa de Débitos



Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ISABELA CHEMIN ZANINI**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **52803** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação <u>84302e687c0d4947e277ed4d638bb7b55789f234</u>

Emitida eletronicamente via internet em 28/09/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

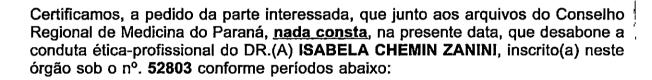
https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml







## Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional



#### **Períodos**

04/05/2023

а

presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. fd6ae2f5cdda7951e1c26469fd275dc506e96cac

Emitida eletronicamente via internet em 28/09/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

RY





#### UNIVERSIDAD DEL PACIFICO

Secretaría General

| El presente título de: <u>México Cixujano</u>  |                  |
|--|------------------|
| Corresponde a: Zassas Cusario Zasioi   |                  |
|  |                  |
| Registrado según folio N°33 del libro de Diplomas N°:33 Año:   |                  |
| Denominación de la carrera: Acocasa  |                  |
| Habilitada según: Rescuede ces Corredo de Universiones 129 36/2000   |                  |
| Pedro Juan Caballero, 30 de (1900) del año 2019  | •                |
| Verificado por:  | •                |
| CRM-PR CERSE   |                  |
| Consetho Regional do Medicina do Paraná  Em 0405/2023, o preserio dejorne de 153.BEL CHEMIN ZANIER foi prejistrano and o nº 52003-PR de acordo com a crisp 17 de Lei 3.268 de 30 de setambro de 1957  DIRECCIÓN DE SALIJO PIDALEA Y PENESTRA SOCIAL TO PROJECTION DE CONTIDO.  | ý.               |
| Cumpo-FR, 0505/2023  El presente título de: MEDICO/A CIRUJANO/A  | !<br>,=+9<br>,±* |
|  | }                |
|  | G.               |
| Direction on Biginiting of Control  1, the Professiones on Saland  188   |                  |
| RANDE State Profesiones on Saled   |                  |
| A COLOR OF THE COL |                  |
|  | 1.               |









El presente titulo de MEDICO CIRUJANO Corresponde a CHEMIN ZANINI, ISABELA RG N°: 9.294.443-3 Resolución VES N°: 19686 de Fecha 21/01/2018







Lie. Ricardo Arlal Ortiz Cardozo Director Director de Registre de Tiunes Vecanisano de Educado Superar y Compas

| MINISTERIO DE EDUCACION Y CIENCIAS   |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| SECRETARIA GENERAL   |  |  |  |  |  |  |  |
| DIRECCIÓN DE CERTIFICACION ACADÉMICA   |  |  |  |  |  |  |  |
| DEST FRAMENTO DE LEGALIZACIONES  |  |  |  |  |  |  |  |
| CERTIFICO OUE: La firma y tello que dice:  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| Licardo B. Clitia  |  |  |  |  |  |  |  |
| Gir- UESUC O   |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| Cor hile on con or registrada en esta oficido No: An Esta legatizacion no juzga el contenido del protente ducumento  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| Asuación:  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| 0 3 ABR 2019   |  |  |  |  |  |  |  |
| Lie. Pedro a. Palantes O.  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| Denortemento de Legalizaciones   |  |  |  |  |  |  |  |
| Directa SERVICO fitanción Academica  |  |  |  |  |  |  |  |
| USIRITAL DE  |  |  |  |  |  |  |  |
| Mun ex on do São MARCOS  |  |  |  |  |  |  |  |
| Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR   |  |  |  |  |  |  |  |
| A possente fotocopia confere com a Original.   |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1 1 2023   |  |  |  |  |  |  |  |
| The state of the s |  |  |  |  |  |  |  |
| <u>「「「「「「「」」」(「「」」(「」」)(「」」)(「」」)(「」」)(「」)(」)(」)(」)(」)(」)(」)(」)(」)(」)(」)(」)(」)(」</u>   |  |  |  |  |  |  |  |
| FUN APEN   |  |  |  |  |  |  |  |
| Kelly Crtisting Fernancies de Cervalho   |  |  |  |  |  |  |  |
| Agente Delegada Interina   |  |  |  |  |  |  |  |
| Tabelionato de Notas   |  |  |  |  |  |  |  |
| Exclusivo para   |  |  |  |  |  |  |  |
| Autenticação de Cópia de Contra de Moraes  |  |  |  |  |  |  |  |
| 100 and 100 an |  |  |  |  |  |  |  |



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARAÑ APOSTILA



## REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO **CURSO DE MEDICINA**

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação da titular no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), 2ª edição de 2022, instituído pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 53, Seção 1, página 12, de 18 de março de 2011 e pela Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 245, Seção 1, página 3, de 19 de dezembro de 2019, confere a

## Isabela Chemin Zanini,

de nacionalidade brasileira, natural do Paraná, nascida em 25 de março de 1992, portadora da Carteira de Identidade nº 9.294.443-3 - IIPR, a REVALIDAÇÃO do Diploma do Curso de Medicina, concluído na data de 30 de novembro de 2018, na Universidad del Pacífico, da Cidade de Pedro Juan Caballero - Paraguai, por equivalência ao Curso de Medicina do Brasil, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 31 de março de 2023.

Alexandre Almeida Webber

Reitor







#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

(Código e-MEC:609), Recredenciamento: Decreto nº 4.226, de 12/03/2020, DOE-PR nº 10654, pág. 3, de 24/03/2020.

Autarquia Estadual - CNPJ: 78680337/0001-84.

REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Apostila de Revalidação registrada sob n.º 200, no Livro REV n.º 1, folha n.º 20, processo n.º 200, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos do §2º, do art. 48, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do art. 10, da Portaria n.º 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Cascavel, PR, 31 de março de 2023.

Alexandre Almeida Webber

Reitor

Elza Corbari

Diretora de Registro de Diplomas

Portaria nº 0461/2012-GRE

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO MARCOS

Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR

2 1 HOV. 2023

SEL Agente Delegada Interina

FUNARPEN

Tabellonato de Niprerson Vicante de Moraes
Exclusivo par la ESCREVENTE
Autenticação de Cópia ESCREVENTE

FUL95582



TOPICITARY TO PRINCIPAL OF





#### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 PROTOCOLO Nº 11723/2023

#### **ANEXO VI**

#### Declaração de Capacidade Técnica, condições físicas e mentais

Eu, Isabela Chemin Zanini, portador do RG nº 92944433 e CPF nº. 082.572.559-39, residente em Curitiba/PR, **declaro**, **possuir capacidade técnica e estar em plenas condições físicas e mentais** para prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Saúde a que se destina este Chamamento Público.

Declaro, ainda, que estou ciente que, se verificada a inobservância de quaisquer condições – técnicas, físicas ou mentais e de conduta, caberá entre as partes a rescisão do contrato, e o descredenciamento como profissional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por ISABELA CHEMIN ZANINI:08257255 939 Dados: 2023.11.17

Isabela Chemin Zanini Médica APEX Sáude Inteligente e Serviços — LTDA CNPJ: 29.276.398/0001-75

(A Z



#### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 PROTOCOLO Nº 11723/2023

## ANEXO VII: Declaração de que se propõe a prestação dos serviços



Eu, Isabela Chemin Zanini, portador do RG nº 92944433 e CPF nº. 082.572.559-39, residente em Curitiba/PR, **declaro** em prestar os serviços aos usuários dos Serviços de Saúde, respeitando todas as normas descritas na minuta de contrato, a que se destina este Chamamento Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

ISABELA CHEMIN

Assinado de forma digital por ISABELA

CHEMIN

ZANINI:082

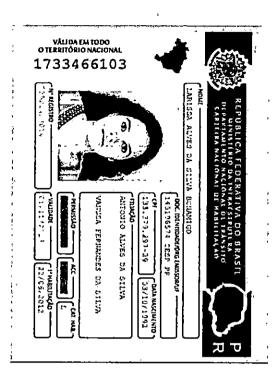
ZANINI:08257255939 Dados: 2023,11,17

57255939

11:03:08 -03'00'

Isabela Chemin Zanini Médica APEX Sáude Inteligente e Serviços — LTDA CNPJ: 29.276.398/0001-75









ASSESSED DEPARTMENT FRONT FRON



## INTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VINCULO EMPREGATICIO

Contratante: APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS – LTDA.

CNPJ: 29.276.398/0001-75

Endereço: Rua Sebastião Souza Cortes, 1130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, São de

dos Pinhais.

E-mail: gruporcz.adm@gmail.com Telefone: (41) 2106-4721

Contratada: Larissa Alves da Silva CRM: 45689

**CPF:** 133.379.297-29

Endereço: R. Iapó, Prado Velho - Curitiba/PR

Telefone: (44) 98830-1897

#### **CONSIDERANDO QUE:**

a) No presente contrato as Partes pactuantes são consideradas paritárias e simétricas, nos termos dos artigos 421, 421 - A, e seguintes do Código Civil Brasileiro, e através deste instrumento estabelecerão regras de interpretação deste contrato, bem como de suas cláusulas, da maneira que estabeleceu a nova Lei de Liberdade Econômica e os novos dispositivos do Código Civil, e Lei de Proteção de Dados, referentes à liberdade contratual das Partes, o princípio da intervenção mínima e a excepcionalidade da revisão contratual.

b) O objeto deste contrato é prestação de serviços profissionais exercido pela **CONTRATADA**, nos moldes do art. 4-A e seguintes da Lei 6.019/1974, vem as partes firmar o presente, mediante cláusulas e termos seguintes.

As **PARTES** estipulam o presente contrato de prestação de serviços, conforme legislação aplicável, o qual se regerá pelas cláusulas a seguir transcritas:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços medicos da CONTRATADA a CONTRATANTE.
- **1.2.** A **CONTRATADA** prestará seus serviços que lhe forem apontados, a serem executados impreterivelmente em um dos postos de trabalho indicados pela **CONTRATANTE**, Estado do Paraná, durante a carga horária contratada, conforme necessidade, conveniência e datas, horários e escalas previamente combinados entre as **PARTES**.
- 1.3 A jornada realizada deverá ser obrigatoriamente anotada em controles manuais, mecânicos ou eletrônicos caso tenha, ficando vedada a CONTRATADA ultrapassar o horário de trabalho diario.
- 1.4 A prestação dos serviços será de <u>caráter autônomo</u>, <u>sem exclusividade</u> e <u>sem subordinação jurídica</u> com a CONTRATANTE e/ou com qualquer pessoa que preste serviços à CONTRATADA.





- 1.5 A CONTRATADA poderá ter seus próprios clientes, ficando, entretanto, proibido de firmar contrato de prestação de serviços que envolvam os recursos objetos do presente contrato.
- 1.6 Fica compactuado, por força deste instrumento, a inexistência de vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, renunciando qualquer direito que supostamente tenha o CONTRATANTE.
- 1.7 A CONTRATADA se compromete integralmente ao cumprimento dos requisitos legais das atividades exercidas, bem como tributos, encargos e impostos inerentes aos serviços prestados, sem ônus adicional à CONTRATANTE.
- 1.8 Embora não se trate de vínculo empregatício, os limites de horários estabelecidos no presente instrumento pela CONTRATANTE visam garantir que os profissionais contratados cumpram a legislação trabalhista, inclusive com os seus empregados. Para efeitos deste item, a CONTRATANTE esclarece que não se responsabiliza por eventual questionamento de excesso de jornada da CONTRATADA e de seus empregados, renunciando desde jáqualquer direito que supostamente tenham neste sentido.

#### 2. DOS PREÇO DO SERVIÇO:

- 2.1. Pela prestação dos serviços acordados nesse instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) por plantão realizado (12h). Os valores constantes na presente cláusula serão acumulados e pagos à CONTRATADA até o 10 º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
- 2.2 O pagamento será realizado via depósito bancário ou PIX de titularidade da CONTRATADA.
- **2.3** O valor descrito no *caput* da presente cláusula será reajustado anualmente, conforme ajustado entre as partes.
- **2.4** A **CONTRATADA** se responsabiliza, por todos os recolhimentos de impostos municipais, estaduais e federais, contribuições para a seguridade social, advindos de seu faturamento relativo ao presente instrumento, bem como da responsabilidade por débitos trabalhistas e previdenciários decorrente do pessoal envolvido na realização do objetivo contratual.

#### 3. DA VIGÊNCIA:

- 3.1 O presente contrato terá vigência enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços entre os clientes da CONTRATANTE, podendo ser renovado automaticamente pela vontade das partes e mediante aditivo contratual. Havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificaráa parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 3.2 A rescisão do presente instrumento não gerará direitos ou pagamento de multa as partes.
- 3.3 Não sendo efetivado termo aditivo, mas continuando a prestação de serviço, esse regerá pelas clausulas do presente instrumento, até que se termine a prestação de serviço.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1 São obrigações da CONTRATADA:
  - a) Prestar o serviço de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, cumprindo as diretrizes por esta estabelecidas;



- b) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual e da Lei do art. 4-A e seguintes da Lei nº 6.019/1974.
- c) Obedecer as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes da CONTRATANTE.
- d) Prestar informações à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- e) Sem a presença de subordinação jurídica, atender às demandas do serviço no tocante a prazos, realização de visitas, entre outras exigências da **CONTRATANTE**, não podendo recusá-las em tempo algum.
- **4.1.1** Fica vedado à **CONTRATADA**, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para a entrega dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da **CONTRATANTE**.
- **4.1.2** A **CONTRATADA**, desde que comprovada sua culpa, poderá ser responsabilizada judicialmente por quaisquer prejuízos e danos materiais, efetivamente sofridos e comprovados, que o **CONTRATANTE** possa sofrer em decorrência da má prestação de serviço.
- 4.2 São obrigações da CONTRATANTE:
  - a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
  - b) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido no presente contrato.
  - c) Fornecer a CONTRATADA, informações indispensáveis ao seu serviço, assim como equipamentos e documentos necessários para a melhor realização dos serviços

#### 5. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **5.1** São motivos para que a **CONTRATANTE** rescinda o presente instrumento:
  - a. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA para com a CONTRATANTE.
  - b. Quando a CONTRATADA praticar atos que atinjam negativamente a imagem da CONTRATANTE, ou que venham a causar qualquer prejuízo à CONTRATANTE.
  - c. Deixar a **CONTRATADA** de cumprir qualquer uma das cláusulas dispostas no presente instrumento.
  - d. Quando a **CONTRATADA** deixar de apresentar resultados de seus serviços que venham a impactar na prestação dos serviços da **CONTRATANTE**.
- 5.2 São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente instrumento:
  - a. Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
  - b. Deixar a CONTRATANTE de realizar o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA.
  - c. Por falta de demanda.
  - d. Por motivos de força maior.
- 6. DA CONFIDENCIALIDADE, USO DE IMAGEM, RESPONSABILIDADE E DE USO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA DA CONTRATANTE:

**6.1** Todas as informações obtidas em razão da prestação de serviço são confidenciais, sendo proibido revelar e divulgar a terceiros e/ou torna-las públicas, assim como reproduzir e/ou utilizá-las para quaisquer outros fins que não ao fim específico determinado neste termo. Esta proibição subsistirá, inclusive, após eventual rescisão do contrato de trabalho.







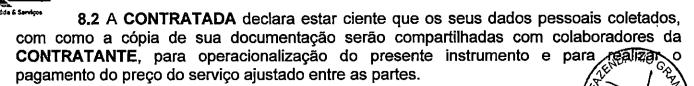
- 6.2 Durante a prestação de serviços a CONTRATADA poderá ter acesso a informações de terceiros e de clientes da CONTRATANTE, se comprometendo a manter o mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação da qual venha a ter conhecimento e acesso em razão do cumprimento do contrato de prestação de serviços.
- **6.3** A **CONTRATADA** tem ciência de que não poderá, sob qualquer pretexto, utilizar, divulgar, revelar, reproduzir ou tornar público, responsabilizando-se em caso de descumprimento dessa obrigação assumida por eventuais perdas, danos, lucros cessantes e demais exprimações legais. A obrigação ora assumida subsistirá, inclusive, após eventual rescisão do contrato de prestação de serviços.
- 6.4 A CONTRATADA autoriza o uso da sua imagem em todo e qualquer material, independente da duração do seu contrato de prestação de serviços, como por exemplo, em fotos, documentos, internet, TV e outros meios de comunicação, para ser utilizada em material publicitário da CONTRATANTE, desde que não haja desvirtuamento de sua finalidade.
- **6.5** Eventual acesso aos sistemas da **CONTRATANTE** será fornecido exclusivamente para ser utilizado como ferramenta de trabalho pela **CONTRATADA** para o desempenho das atividades profissionais e exclusivamente durante a prestação de serviço.
- **6.6** O uso do correio eletrônico (e-mail), assim como de qualquer outro recurso de informática, em hipótese alguma poderá ser utilizado com a finalidade de prejudicar a imagem da **CONTRATANTE** ou de qualquer outra pessoa.
- 6.7 A CONTRATADA declara ter ciência de que não poderá ser exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado, através dos recursos corporativos, material pornográfico, racista, político, religioso, discriminatório, protegido por leis de direitos autorais dilines e musicas), correntes e fotos particulares.

#### 7. DO DIREITO AUTORAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:

- 7.1 Serão de propriedade da CONTRATANTE todos os programas, módulos, manuais, documentação associada e sistemas resultantes deste contrato, assim como os resultados dos serviços realizados em decorrência do presente instrumento, sendo proibido o uso ou comercialização pela CONTRATADA sem a expressa autorização da CONTRATANTE.
- **7.2** O direito autoral de **Propriedade Intelectual** de todos os *softwares* e tecnologias desenvolvidas e demais serviços entregáveis, a título universal e irretratável **são exclusivos da CONTRATANTE** no Brasil e em qualquer país, consoante Lei nº 9.609/98 e 9.610/98.
- **7.3** O não cumprimento do disposto nas cláusulas 9ª e 10ª implicará no pagamento de uma indenização no importe de 30 (TRINTA) vezes o valor da soma das 3 (três) ultimas notas fiscais pagas pela **CONTRATANTE**, bem como no pagamento de indenização por eventuais perdas e danos apurados.
- 8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 "LGPD")
- **8.1** A **CONTRATADA**, como titular de dados, está ciente que sob a sua estrita **AUTORIZAÇÃO**, serão coletadas, armazenadas e usadas: informações relacionadas a pessoa natural como nome completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, sexo, data de nascimento, informações educacionais e de emprego, e-mail, telefones, WhatsApp, cópia e informação numérica de documentos pessoais de identidade e CPF, dados bancários e do cartão, dentre outras informações necessárias à execução do presente instrumento.

Autorização:

A



| Autorização | 0: |  |
|-------------|----|--|
|             |    |  |

8.3 A CONTRATANTE poderá divulgar os dados da CONTRATADA, na medida em que se tornar obrigada a fazer por lei, em relação a qualquer processo judicial em andamento ou potencial, para estabelecer, exercer ou defender os direitos legais (incluindo fornecer informações a terceiros para fins de prevenção de fraudes e redução do risco de crédito), a qualquer pessoa que possa solicitar, a um tribunal ou outra autoridade competente a divulgação dessas informações pessoais, nos termos da legislação aplicável.

8.4 A CONTRATANTE se compromete a tomar as devidas precauções récipicas e organizacionais para evitar a perda, mau uso ou alteração das informações pessoais da CONTRATADA, armazenando todas as informações pessoais fornecidas em servidor interno seguro (protegidos por senha criptografada) ou pasta física (com acesso somente dos colaboradores autorizados da CONTRATANTE). Todas as transações financeiras eletrônicas realizadas por tecnologia de criptografia serão devidamente comprovadas para a CONTRATADA, caso necessário.

#### 8.5 A CONTRATADA, como titular de dados tem direito de:

- a) confirmar que a CONTRATANTE realiza o tratamento dos seus dados pessoais;
- b) acessar seus dados pessoais junto à CONTRATANTE;
- c) requerer a correção de dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) requerer a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- e) requerer a eliminação dos dados pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto nas hipóteses de conservação de dados pessoais previstas na LGPD;
- f) requerer informações sobre com quem são compartilhados os dados pessoais;
- g) requerer informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento e as consequências;
- h) revogar o seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais, quando houver tratamento realizado com base no seu consentimento;
- i) manifestar oposição a tratamento que viole a LGPD.

Parágrafo único: Antes da CONTRATANTE responder a uma solicitação para o exercício dos direitos mencionados acima, poderá solicitar que a CONTRATADA forneça algumas informações para confirmar a sua identidade.

**8.6** A privacidade dos dados pessoais da **CONTRATADA**, como titular de dados, é muito importante para a **CONTRATANTE**, que compromete-se a protegê-lo, em *compliance* com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018), em estrita observância aos princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, todos esses previstos em lei.

**8.7** Se após a leitura desta Política a **CONTRATADA** tiver quaisquer dúvidas ou quiser apresentar alguma solicitação relativa a seus dados pessoais, a mesma deverá entrar em contato com time de privacidade da **CONTRATANTE**, por meio de seu Encarregado de dados pessoais, Sra. Stela Maris Morais através do contato: (41) 2106-4721

X

of the second





### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATADA renuncia qualquer pedido de nulidade do presente contrato, bem como o direito de solicitar futuramente vínculo empregatício, regido pela CLT, renunciande também qualquer direito que supostamente tenha em relação a qualquer verba.

9.2 O presente contrato é regido pelo Código Civil Brasileiro.

9.3 A CONTRATANTE não ficará responsável por nenhum empregado da CONTRAT. ficando essa responsável, caso tenha empregado, pelo cumprimento integral da contratação efetivada, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

#### **10. DO FORO**

10.1 As partes elegem o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR, para dirimir quaisquer discordâncias atinentes ao presente contrato, renunciando a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, após lido suas cláusulas, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

São José dos Pinhais, 15 de março de 2023.

LARISSA ALVES Assinado de forma ं digital por LARISSA ALVES DA DA SILVA:13337929 SILVA:13337929729 Dados: 2023.11.17 729

14:56:26 -03'00'

Assinado de forma RODRIGO digital por RODRIGO CHEMIN ZAN!NI:030055869 ZANINI:03044 Dados: 2023.11.17

14:55:53 -03'00'

#### CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: CPF:

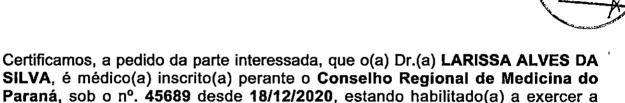
Nome:

CPF:





## Certidão de Inscrição



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

medicina neste Estado.

Esta Certidão tem validade até o dia 28/11/2023.

Chave de validação <u>2ee6990bae5c374de0709e830b295da2dce0c30f</u>

Emitida eletronicamente via internet em 28/08/2023.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

\$

J.







#### Certidão Negativa de Débitos



Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) LARISSA ALVES DA SILVA, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 45689 e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação 7d741bcaffaabb0a4f7f7037c830b672bed3387d

Emitida eletronicamente via internet em 28/08/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

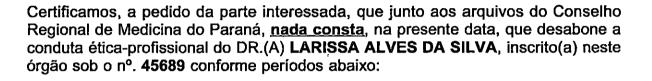
https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

5





## Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional



#### **Períodos**

18/12/2020

а

presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. c97271386f72fb927a8e3dc57e68f87339d90659

Emitida eletronicamente via internet em 28/08/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml





#### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 PROTOCOLO Nº 11723/2023

#### **ANEXO VI**

Declaração de Capacidade Técnica, condições físicas e mentais

Eu, Larissa Alves da Silva, portador do RG nº 145196574 e CPF nº.133.379.297-29, residente em Curitiba/PR, declaro, possuir capacidade técnica e estar em plenas OARIO condições físicas e mentais para prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Saúde a que se destina este Chamamento Público.

Declaro, ainda, que estou ciente que, se verificada a inobservância de quaisquer condições – técnicas, físicas ou mentais e de conduta, caberá entre as partes a rescisão do contrato, e o descredenciamento como profissional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

ASSINADO DE LARISSA ALVES DA DA SILVA:133 SILVA:133379297

Larissa Alves da Silva Medica APEX Sáude Inteligente e Serviços — LTDA CNPJ: 29.276.398/0001-75

14:59:16 -03'00'

6

M



#### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 PROTOCOLO Nº 11723/2023

## ANEXO VII: Declaração de que se propõe a prestação dos serviços

Eu, Larissa Alves da Silva, portador do RG nº 145196574 e CPF nº. 133.379.297-29, residente em Curitiba/PR, declaro em prestar os serviços aos usuários dos Serviços de Saúde, respeitando todas as normas descritas na minuta de contrato a que se destina este Chamamento Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

LARISSA Assinado de forma digital por ALVES DA LARISSA ALVES DA SILVA:1333792972 SILVA:1339 Dados: 2023.11.17 14:58:12-03'00'

Larissa Alves da Silva Médica APEX Sáude Inteligente e Serviços — LTDA CNPJ: 29.276.398/0001-75

7

A







#### UNINGÁ - CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da?, Educação Nº 776, de 22/07/2016, publicada no D.O.U. Nº 141 de 25/07/2016. Curso de Graduação em Medicina - Bacharelado

Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação Nº 481, de 22/10/2019, publicada no D.O.U. Nº 206, de 23/10/2019.

Diploma registrado em conformidade com Art. 2º, § 4º do Decreto Nº 9.235; de 15 de dezembro de 2017



mergnanques

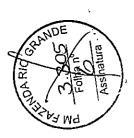
Maria Cristina de Castro Gobbi Marques Departamento de Documentos Controlados Portaria nº 63 de 03/07/2018



Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO le ANVERSO. Dou fé. \*0144\*. Mariadá/PR, 16 do dezembro do 2020.

> Lenir Biasques de Seuza de Amar Escrevente Juramentada













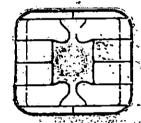
## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARAHA CÉBULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

114

NOME LARISSA ALVES DA SILVA

**CRM/UF** 45689/PR



VANUSA FERNANDES DA SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO VI 18/12/2020 01



by



133.379.297-29

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR

145196574 / SESP-PR

ITULO DE ELEITOR

031787141422

SEÇÃO,

0487

AKOX

143

DATA DE NASCIMENTO

03/10/1992

ATURALIDADE

RIO DE JANEIRO-RI

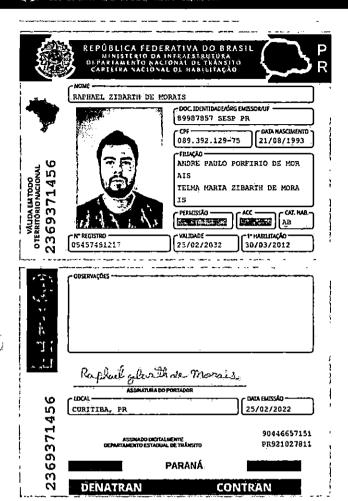
LOCALE DATA DE EXPEDIÇÃO

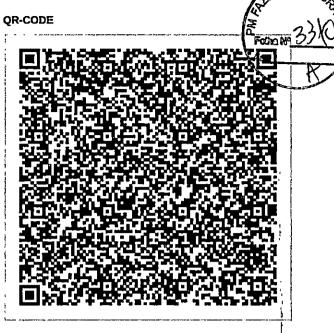
CURITIBA-PR 21/12/2020

479837



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM





Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN











#### INTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VINCULO EMPREGATICIO

Contratante: APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS – LTDA.

CNPJ: 29.276.398/0001-75

Endereço: Rua Sebastião Souza Cortes, 1130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, São José

dos Pinhais.

E-mail: gruporcz.adm@gmail.com Telefone: (41) 2106-4721

Contratada: Rafael Zibarth de Morais CRM: 51221

**CPF:** 089.392.129-75

Endereço: Av. Anita Garibaldi, 491. ITAJUBÁ - CABRAL, CURITIBA/PR

Telefone: (41) 99224-8580

#### **CONSIDERANDO QUE:**

a) No presente contrato as Partes pactuantes são consideradas paritárias e simétricas, nos termos dos artigos 421, 421 - A, e seguintes do Código Civil Brasileiro, e através deste instrumento estabelecerão regras de interpretação deste contrato, bem como de suas cláusulas, da maneira que estabeleceu a nova Lei de Liberdade Econômica e os novos dispositivos do Código Civil, e Lei de Proteção de Dados, referentes à liberdade contratual das Partes, o princípio da intervenção mínima e a excepcionalidade da revisão contratual.

b) O objeto deste contrato é prestação de serviços profissionais exercido pela CONTRATADA, nos moldes do art. 4-A e seguintes da Lei 6.019/1974, vem as partes firmar o presente, mediante cláusulas e termos seguintes.

As **PARTES** estipulam o presente contrato de prestação de serviços, conforme legislação aplicável, o qual se regerá pelas cláusulas a seguir transcritas:

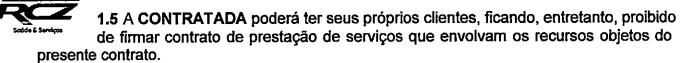
#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços medicos da CONTRATADA a CONTRATANTE.
- 1.2. A CONTRATADA prestará seus serviços que lhe forem apontados, a serem executados impreterivelmente em um dos postos de trabalho indicados pela CONTRATANTE, Estado do Paraná, durante a carga horária contratada, conforme necessidade, conveniência e datas, horários e escalas previamente combinados entre as PARTES.
- 1.3 A jornada realizada deverá ser obrigatoriamente anotada em controles manuais, mecânicos ou eletrônicos caso tenha, ficando vedada a CONTRATADA ultrapassar o horário de trabalho diario.
- 1.4 A prestação dos serviços será de <u>caráter autônomo</u>, <u>sem exclusividade</u> e <u>sem subordinação jurídica</u> com a CONTRATANTE e/ou com qualquer pessoa que preste serviços à CONTRATADA.









- 1.6 Fica compactuado, por força deste instrumento, a inexistência de vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, renunciando qualquer direito que supostamente tenha o CONTRATANTE.
- 1.7 A CONTRATADA se compromete integralmente ao cumprimento dos requisitos legais das atividades exercidas, bem como tributos, encargos e impostos inerentes aos serviços prestados, sem ônus adicional à CONTRATANTE.
- 1.8 Embora não se trate de vínculo empregatício, os limites de horários estabelecidos no presente instrumento pela CONTRATANTE visam garantir que os profissionais contratados cumpram a legislação trabalhista, inclusive com os seus empregados. Para efeitos deste item, a CONTRATANTE esclarece que não se responsabiliza por eventual questionamento de excesso de jornada da CONTRATADA e de seus empregados repunciando desde já, qualquer direito que supostamente tenham neste sentido.

#### 2. DOS PREÇO DO SERVIÇO:

- 2.1. Pela prestação dos serviços acordados nesse instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) por plantão realizado (12h). Os valores constantes na presente cláusula serão acumulados e pagos à CONTRATADA até o 10 º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
- 2.2 O pagamento será realizado via depósito bancário ou PIX de titularidade da CONTRATADA.
- **2.3** O valor descrito no *caput* da presente cláusula será reajustado anualmente, conforme ajustado entre as partes.
- 2.4 A CONTRATADA se responsabiliza, por todos os recolhimentos de impostos municipais, estaduais e federais, contribuições para a seguridade social, advindos de seu faturamento relativo ao presente instrumento, bem como da responsabilidade por débitos trabalhistas e previdenciários decorrente do pessoal envolvido na realização do objetivo contratual.

#### 3. DA VIGÊNCIA:

- 3.1 O presente contrato terá vigência enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços entre os clientes da CONTRATANTE, podendo ser renovado automaticamente pela vontade das partes e mediante aditivo contratual. Havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificaráa parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias
- 3.2 A rescisão do presente instrumento não gerará direitos ou pagamento de multa as partes.
- 3.3 Não sendo efetivado termo aditivo, mas continuando a prestação de serviço, esse regerá pelas clausulas do presente instrumento, até que se termine a prestação de serviço.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1 São obrigações da CONTRATADA:
  - a) Prestar o serviço de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, cumprindo as diretrizes por esta estabelecidas;







- b) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual e da Lei do art. 4-A e seguintes da Lei nº 6.019/1974.
- c) Obedecer as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes da CONTRATANTE.
- d) Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que solicitado, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- e) Sem a presença de subordinação jurídica, atender às demandas do serviço no tocante a prazos, realização de visitas, entre outras exigências da **CONTRATANTE**, não podendo recusá-las em tempo algum.
- **4.1.1** Fica vedado à **CONTRATADA**, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para a entrega dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da **CONTRATANTE**.
- **4.1.2** A **CONTRATADA**, desde que comprovada sua culpa, poderá ser responsabilizada judicialmente por quaisquer prejuízos e danos materiais, efetivamente sofridos e comprovados, que o **CONTRATANTE** possa sofrer em decorrência da má prestação de serviço.
- 4.2 São obrigações da CONTRATANTE:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual

b) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido no presente contrato.

c) Fornecer a CONTRATADA, informações indispensáveis ao seu serviço, assim como equipamentos e documentos necessários para a melhor realização dos serviços

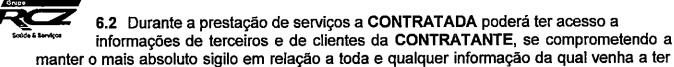
#### 5. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **5.1** São motivos para que a **CONTRATANTE** rescinda o presente instrumento:
  - a. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA para com a CONTRATANTE.
  - b. Quando a CONTRATADA praticar atos que atinjam negativamente a imagem da CONTRATANTE, ou que venham a causar qualquer prejuízo à CONTRATANTE.
  - c. Deixar a **CONTRATADA** de cumprir qualquer uma das cláusulas dispostas no presente instrumento.
  - d. Quando a CONTRATADA deixar de apresentar resultados de seus serviços que venham a impactar na prestação dos serviços da CONTRATANTE.
- 5.2 São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente instrumento:
  - a. Deixar a **CONTRATANTE** de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
  - b. Deixar a CONTRATANTE de realizar o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA.
  - c. Por falta de demanda.
  - d. Por motivos de força maior.
- 6. DA CONFIDENCIALIDADE, USO DE IMAGEM, RESPONSABILIDADE E DE USO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA DA CONTRATANTE:

**6.1** Todas as informações obtidas em razão da prestação de serviço são confidenciais, sendo proibido revelar e divulgar a terceiros e/ou torna-las públicas, assim como reproduzir e/ou utilizá-las para quaisquer outros fins que não ao fim específico determinado neste termo. Esta proibição subsistirá, inclusive, após eventual rescisão do contrato de trabalho.







manter o mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação da qual venha a ter conhecimento e acesso em razão do cumprimento do contrato de prestação de serviços.

6.3 A CONTRATADA tem ciência de que não poderá, sob qualquer pretexto, utilizar, divulgar, revelar, reproduzir ou tornar público, responsabilizando-se em caso de descumprimento dessa obrigação assumida por eventuais perdas, danos, lucros cessantes e demais cominações legais. A obrigação ora assumida subsistirá, inclusive, após eventual rescisão do contrato de prestação de serviços.

- 6.4 A CONTRATADA autoriza o uso da sua imagem em todoata quer Assalleria independente da duração do seu contrato de prestação de servições, como por exemplo: em fotos, documentos, internet, TV e outros meios de comunicação, para ser utilizada em material publicitário da CONTRATANTE, desde que não haja desvirtuamento de sua finalidade.
- 6.5 Eventual acesso aos sistemas da CONTRATANTE será fornecido exclusivamente para ser utilizado como ferramenta de trabalho pela CONTRATADA para o desempenho das atividades profissionais e exclusivamente durante a prestação de serviço.
- 6.6 O uso do correjo eletrônico (e-mail), assim como de qualquer outro recurso de informática, em hipótese alguma poderá ser utilizado com a finalidade de prejudicar a imagem da **CONTRATANTE** ou de quaiquer outra pessoa.
- 6.7 A CONTRATADA declara ter ciência de que não poderá ser exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado, através dos recursos corporativos, material pornográfico, racista, político, religioso, discriminatório, protegido por leis de direitos autorais (filmes e musicas), correntes e fotos particulares.

#### 7. DO DIREITO AUTORAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:

- 7.1 Serão de propriedade da CONTRATANTE todos os programas, módulos, manuais, documentação associada e sistemas resultantes deste contrato, assim como os resultados dos serviços realizados em decorrência do presente instrumento, sendo proibido o uso ou comercialização pela CONTRATADA sem a expressa autorização da CONTRATANTE.
- 7.2 O direito autoral de Propriedade Intelectual de todos os softwares e tecnologias desenvolvidas e demais servicos entregáveis, a título universal e irretratável são exclusivos da CONTRATANTE no Brasil e em qualquer país, consoante Lei nº 9.609/98 e 9.610/98.
- 7.3 O não cumprimento do disposto nas cláusulas 9ª e 10ª implicará no pagamento de uma indenização no importe de 30 (TRINTA) vezes o valor da soma das 3 (três) ultimas notas fiscais pagas pela CONTRATANTE, bem como no pagamento de indenização por eventuais perdas e danos apurados.
- 8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 "LGPD")
- 8.1 A CONTRATADA, como titular de dados, está ciente que sob a sua estrita AUTORIZAÇÃO, serão coletadas, armazenadas e usadas: informações relacionadas a pessoa natural como nome completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, sexo, data de nascimento, informações educacionais e de emprego, e-mail, telefones, WhatsApp, cópia e informação numérica de documentos pessoais de identidade e CPF, dados bancários e do cartão, dentre outras informações necessárias à execução do presente instrumento.

Autorização:

RAPHAEL ZIBARTH DE Author de fermande MORAIS:08939212975

8.2 A CONTRATADA declara estar ciente que os seus dados pessoais coletados, com como a cópia de sua documentação serão compartilhadas com colaboradores da CONTRATANTE, para operacionalização do presente instrumento e para realizar o pagamento do preço do serviço ajustado entre as partes.

Autorização:

RAPHAEL ZIBARTH DE BUNGA GERT DE BUNGA ZERUTH ZERUTH DE BUNGA ZERUTH ZERUTH DE BUNGA ZERUTH ZERUTH ZERUTH DE BUNGA ZERUTH ZUTH ZERUTH ZUTH ZERUTH ZU

8.3 A CONTRATANTE poderá divulgar os dados da CONTRATADA, na medida em que se tornar obrigada a fazer por lei, em relação a qualquer processo judicial em andamento ou potencial, para estabelecer, exercer ou defender os direitos legais (incluindo fornecer informações a terceiros para fins de prevenção de fraudes e redução do risco de crédito), a qualquer pessoa que possa solicitar, a um tribunal ou outra autoridade competente a divulgação dessas informações pessoais, nos termos da legislação aplicável.

8.4 A CONTRATANTE se compromete a tomar as devidas precauções técnicas e organizacionais para evitar a perda, mau uso ou alteração das informações pessoais da CONTRATADA, armazenando todas as informações pessoais fornecidas em servidor interno seguro (protegidos por senha criptografada) ou pasta física (com acesso somente dos colaboradores autorizados da CONTRATANTE). Todas as transações financeiras eletrônicas realizadas por tecnologia de criptografia serão devidamente comprovadas contratada, caso necessário.

8.5 A CONTRATADA, como titular de dados tem direito de:

- a) confirmar que a CONTRATANTE realiza o tratamento dos seus dados pessoais;
- b) acessar seus dados pessoais junto à CONTRATANTE;
- requerer a correção de dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) requerer a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD:
- e) requerer a eliminação dos dados pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto nas hipóteses de conservação de dados pessoais previstas na LGPD;
- f) requerer informações sobre com quem são compartilhados os dados pessoais;
- g) requerer informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento e as consequências;
- revogar o seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais, quando houver tratamento realizado com base no seu consentimento;
- manifestar oposição a tratamento que viole a LGPD.

Parágrafo único: Antes da CONTRATANTE responder a uma solicitação para o exercício dos direitos mencionados acima, poderá solicitar que a CONTRATADA forneça algumas informações para confirmar a sua identidade.

**8.6** A privacidade dos dados pessoais da **CONTRATADA**, como titular de dados, é muito importante para a **CONTRATANTE**, que compromete-se a protegê-lo, em *compliance* com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018), em estrita observância aos princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, todos esses previstos em lei.

8.7 Se após a leitura desta Política a CONTRATADA tiver quaisquer dúvidas ou quiser apresentar alguma solicitação relativa a seus dados pessoais, a mesma deverá entrar em contato com time de privacidade da CONTRATANTE, por meio de seu Encarregado de dados pessoais, Sra. Stela Maris Morais através do contato: (41) 2106-4721

2

U



#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATADA renuncia qualquer pedido de nulidade do presente contrato, bem con o direito de solicitar futuramente vínculo empregatício, regido pela CLT, renunciando também qualquer direito que supostamente tenha em relação a qualquer verba.

9.2 O presente contrato é regido pelo Código Civil Brasileiro.

9.3 A CONTRATANTE não ficará responsável por nenhum empregado da CONTRATADA, ficando essa responsável, caso tenha empregado, pelo cumprimento integral da contratação efetivada, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

#### **10. DO FORO**

**CONTRATADA** 

Testemunhas:

Nome:

CPF:

10.1 As partes elegem o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR, para dirimir quaisquer discordâncias atinentes ao presente contrato, renunciando a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, após lido suas cláusulas, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

> Nome: CPF:

São José dos Pinhais, 07 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma RAPHAEL. digital por RAPHAEL ZIBARTH DE **∌**\ZIBARTH DE MORAIS:08939 MORAIS:08939212975 Dados: 2023.11.17 212975 12:57:19 -03'00'

**RODRIGO** Assinado de forma digital por RODRIGO CHEMIN CHEMIN ZANINI:03005586944

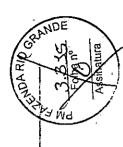
ZANINI:0300 12:58:35 -03'00'

# Dados: 2023.11.17 5586944 CONTRATANTE



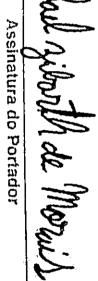








**DIGITAL** 



#### CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: \$1221/PR

em 14/12/2022

Nome:

RAPHAEL ZIBARTH DE MORAIS

Filiação: . TELMA MARIA ZIBARTH DE MORAIS

ANDRE PAULO PORFIRIO DE MORAIS

Nacionalidade: BRASIL

Nascimento:

21/08/1993

Naturalidade:

Curitiba-PR 🚁

Identidade: 8998785-7

Orgão Expedidor: SSPR-PR

089.392.129-75

Diplomado pela: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGA

Formado em: 02/12/2022





# Folio Nº 33\0 F

#### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) RAPHAEL ZIBARTH DE MORAIS, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 51221 desde 14/12/2022, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 26/12/2023.

Chave de validação fbd4493ab0c27e819afe480694cd62114fbe30d5

Emitida eletronicamente via internet em 26/09/2023.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml





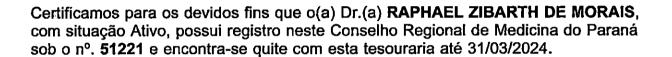








#### Certidão Negativa de Débitos



Finalidade: Simples verificação.

1883774f3ac6a8e973d7da0dc49c77517f18712d Chave de validação

Emitida eletronicamente via internet em 26/09/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml









#### Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional



Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, <u>nada consta</u>, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RAPHAEL ZIBARTH DE MORAIS**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **51221** conforme períodos abaixo:

#### **Períodos**

14/12/2022

а

presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 5fe4f296bb9e1e5d238e94c54539139238889051

Emitida eletronicamente via internet em 26/09/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

D

JE STORY OF THE PROPERTY OF TH





CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 PROTOCOLO Nº 11723/2023

#### **ANEXO VI**

#### Declaração de Capacidade Técnica, condições físicas e mentais

Eu, Raphael Zibarth de Morais, portador do RG nº 89987857 e CPF nº. 089.392.129-75, residente em Curitiba/PR, declaro, possuir capacidade técnica e estar em plenas condições físicas e mentais para prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Saúde a que se destina este Chamamento Público.

Declaro, ainda, que estou ciente que, se verificada a inobservância de quaisquer condições – técnicas, físicas ou mentais e de conduta, caberá entre as partes a rescisão do contrato, e o descredenciamento como profissional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

RAPHAEL Assinado de forma digital por RAPHAEL ZIBARTH DE ZIBARTH DE MORAIS:089392129

MORAIS:08 75

Dados: 2023.11.17

Raphael Zibarth de Morais Medico APEX Sáude Inteligente e Serviços — LTDA CNPJ: 29.276.398/0001-75

6

To the second





#### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 PROTOCOLO N° 11723/2023

#### **ANEXO VII:** Declaração de que se propõe a prestação dos serviços

Eu, Raphael Zibarth de Morais, portador do RG nº 89987857 e CPF nº. 089.392.129-75, residente em Curitiba/PR, declaro em prestar os serviços aos usuários dos Serviços de Saúde, respeitando todas as normas descritas na minuta de contrato, a que se destina este Chamamento Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

RAPHAEL ? Assinado de forma digital por ZIBARTH RAPHAEL ZIBARTH DE MORAIS:08939212 MORAIS:08 975 Dados: 2023.11.17

Raphael Zibarth Junior Médico APEX Sáude Inteligente e Serviços - LTDA CNPJ: 29.276.398/0001-75











UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR Mantenedora:CESUMAR CNPJ:79.265.617/0001-99

Credenciada pela Portaria MEC nº 367 de 27/03/2020, publicada no D.O.U nº 62, Seção 1, Pág. 51 de 31/03/2020

Curso de GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO Reconhecido pela Portaria nº 969 de 06/09/2017, publicada no D.O.U. nº 173, Seção 1, Pág. 676 de 08/09/2017

Universidade Cesumar - Unicesumar Maringá - PR

Diretoria de Serviços Acadêmicos

Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 190300.

Processo n.º 190300/2022 nos termos do art. 48 da Lei 9:394/96 e Decreto 9.235/2017.

Maringá, 02 de dezembro de 2022.

ÉRICA RODRIGUES CARLOTO PEREIRA Diretora de Serviços Académicos

Delegação do Reitor nº033/2016



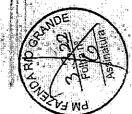
TABELIONATO DE NOTAS Comarca de Pontal do Parana - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocopio è reprodução fiel desta face do documento apresentado neste Tabelionato. Dou te.

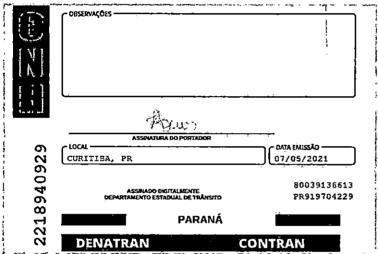
CLAUDIO ROBERTO BLEY CARNEIRO - TABELIÃO - CLAUDIAS PLARAUJO - ESCREVENTE SUBSTITUTA CLAUDIAS PLARAUJO - ESCREVENTE KATIA LOURINÇO DE CARVALHO - ESCREVENTE

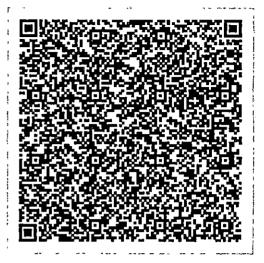
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia



ALTERIAN.







Este arquivo não pode ser utilizado RIO GRACO COMO documento de habilitação RIO RIO GRACO MOS 3335 m

4

CA



Sept.

3:24.32



## **CFM**

#### CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição 51833/PR

em 18/01/2023

Nome

LUCIANA AMPESSAN DE DEUS

FINAÇÃO.

IZABEL CRISTINA AMPESSAN
CAMPOS DE DEUS
PAULO ROBERTO CAMPO DE DEUS

Nacionalidade BRASIL Nascimento: 16/01/1993

Naturalidade: Curitiba-PR

Identidade<sup>-</sup> 82459308

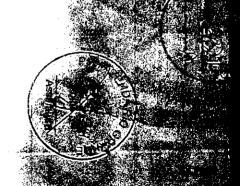
Organi Experiment

CPF 076.600.649-24

Diplomado pela:

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA OU PARAMA CAMPUS CURITIBA

Formado em 06/12/2022



The same of







#### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) LUCIANA AMPESSAN DE DEUS, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 51833 desde 18/01/2023, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 29/12/2023.

Chave de validação <u>b2f14ca63295ecf85ee81f64e5512df833c4df49</u>

Emitida eletronicamente via internet em 29/09/2023.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

5

Jak Jak







#### Certidão Negativa de Débitos



Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) LUCIANA AMPESSAN DE DEUS, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 51833 e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação <u>96c59a526b8da69208f80168f27f49246652c93e</u>

Emitida eletronicamente via internet em 29/09/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

E

To the second se







#### Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, <u>nada consta</u>, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **LUCIANA AMPESSAN DE DEUS**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **51833** conforme períodos abaixo:

#### **Períodos**

18/01/2023

а

presente data



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 1f062421b745846470cbdb5ee6ea8e421983e0ff

Emitida eletronicamente via internet em 29/09/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

Q





# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 25 de novembro de 2022 e a colação de grau em 06 de dezembro de 2022, confere o título de MÉDICA a

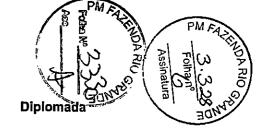
### Luciana Ampessan de Deus

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 16 de janeiro de 1993, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.245.930-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente segundo a Portaria 554/2019/MEC Ir. Rogério Renato Mateucci Reitor





Código do Diploma : 10.10.92032d282dec Código de Controle : B325,57A5.93FD.EFB6 https://432f5d.mannesoftprime.com,br/arquivo\_digital/





#### PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA

Credenciamento: Decreto n.º 48.232, de 17/05/1960, publicado

no D.O.U. de 14/06/1960

Recredenciamento: Portaria Ministerial n.º 1413, publicada no

D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, pág. B

SECRETARIA GERAL Setor de Registro de Diplomas - SRD

Curso de Medicina, bacharelado.

O referido curso é reconhecido pelo Decreto nº 47.733, publicado no D.O.U. de 06/02/1960.

Portaria Ministerial n.º 1.181, publicada no D.O.U de 26/12/2008, Portaria Ministerial nº.º 374, publicada no D.O.U de 30/05/2018, Seção 1, pág. 30.

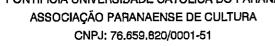
Reitor: Irmão Rogério Renato Mateucci

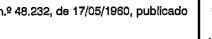
Diploma registrado sob o n.º 106540, Livro 22, Folha 262, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei n.º 9,394, de 20 de dezembro de 1996.

> Curitiba, 06 de dezembro de 2022. Assinado digitalmente segundo a Portaria 554/2019/MEC Leticia Casagrande Secretária Geral











#### INTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉM VINCULO EMPREGATICIO

Contratante: APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS – LTDA.

**CNPJ:** 29.276.398/0001-75

Endereço: Rua Sebastião Souza Cortes, 1130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, São José

dos Pinhais.

E-mail: gruporcz.adm@gmail.com Telefone: (41) 2106-4721

Contratada: Luciana Ampessan de Deus CRM: 51833

CPF: 076.600.649-24

Endereço: Rua Padre Agostinho 1923, nº 1923, ap. 1801

Telefone: (41) 99915-9495

#### **CONSIDERANDO QUE:**

- a) No presente contrato as Partes pactuantes são consideradas paritárias e simétricas, nos termos dos artigos 421, 421 A, e seguintes do Código Civil Brasileiro, e através deste instrumento estabelecerão regras de interpretação deste contrato, bem como de suas cláusulas, da maneira que estabeleceu a nova Lei de Liberdade Econômica e os novos dispositivos do Código Civil, e Lei de Proteção de Dados, referentes à liberdade contratual das Partes, o princípio da intervenção mínima e a excepcionalidade da revisão contratual.
- b) O objeto deste contrato é prestação de serviços profissionais exercido pela CONTRATADA, nos moldes do art. 4-A e seguintes da Lei 6.019/1974, vem as partes firmar o presente, mediante cláusulas e termos seguintes.

As **PARTES** estipulam o presente contrato de prestação de serviços, conforme legislação aplicável, o qual se regerá pelas cláusulas a seguir transcritas:

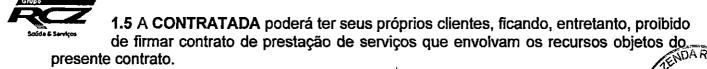
#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços medicos da CONTRATADA a CONTRATANTE.
- 1.2. A CONTRATADA prestará seus serviços que lhe forem apontados, a serem executados impreterivelmente em um dos postos de trabalho indicados pela CONTRATANTE, Estado do Paraná, durante a carga horária contratada, conforme necessidade, conveniência e datas, horários e escalas previamente combinados entre as PARTES.
- 1.3 A jornada realizada deverá ser obrigatoriamente anotada em controles manuais, mecânicos ou eletrônicos caso tenha, ficando vedada a CONTRATADA ultrapassar o horário de trabalho diario.
- 1.4 A prestação dos serviços será de <u>caráter autônomo</u>, <u>sem exclusividade</u> e <u>sem subordinação jurídica</u> com a CONTRATANTE e/ou com qualquer pessoa que preste serviços à CONTRATADA.

6







- 1.6 Fica compactuado, por força deste instrumento, a inexistência de vínculo empresiatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, renunciando qualquer direito que supostamente tenha o CONTRATANTE.
- 1.7 A CONTRATADA se compromete integralmente ao cumprimento dos requisitos legais das atividades exercidas, bem como tributos, encargos e impostos inerentes aos serviços prestados, sem ônus adicional à CONTRATANTE.
- 1.8 Embora não se trate de vínculo empregatício, os limites de horários estabelecidos no presente instrumento pela CONTRATANTE visam garantir que os profissionais contratados cumpram a legislação trabalhista, inclusive com os seus empregados. Para efeitos deste item, a CONTRATANTE esclarece que não se responsabiliza por eventual questionamento de excesso de jornada da CONTRATADA e de seus empregados, renunciando desde já, qualque direito que supostamente tenham neste sentido.

#### 2. DOS PREÇO DO SERVIÇO:

- 2.1. Pela prestação dos serviços acordados nesse instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) por plantão realizado (12h). Os valores constantes na presente cláusula serão acumulados e pagos à CONTRATADA até o 10 º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
- 2.2 O pagamento será realizado via depósito bancário ou PIX de titularidade da CONTRATADA.
- **2.3** O valor descrito no *caput* da presente cláusula será reajustado anualmente, conforme ajustado entre as partes.
- 2.4 A CONTRATADA se responsabiliza, por todos os recolhimentos de impostos municipais, estaduais e federais, contribuições para a seguridade social, advindos de seu faturamento relativo ao presente instrumento, bem como da responsabilidade por débitos trabalhistas e previdenciários decorrente do pessoal envolvido na realização do objetivo contratual.

#### 3. DA VIGÊNCIA:

- 3.1 O presente contrato terá vigência enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços entre os clientes da CONTRATANTE, podendo ser renovado automaticamente pela vontade das partes e mediante aditivo contratual. Havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificaráa parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 3.2 A rescisão do presente instrumento não gerará direitos ou pagamento de multa as partes.
- 3.3 Não sendo efetivado termo aditivo, mas continuando a prestação de serviço, esse regerá pelas clausulas do presente instrumento, até que se termine a prestação de serviço.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1 São obrigações da CONTRATADA:
  - a) Prestar o serviço de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, cumprindo as diretrizes por esta estabelecidas;









- b) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual e da Lei do art. 4-A e seguintes da Lei nº 6.019/1974.
- c) Obedecer as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes da CONTRATANTE.
- d) Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que solicitado, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- e) Sem a presença de subordinação jurídica, atender às demandas do serviço no tocante a prazos, realização de visitas, entre outras exigências da **CONTRATANZE**, não podendo recusá-las em tempo algum.
- 4.1.1 Fica vedado à CONTRATADA, negociar abatimentos, descontos ou dilações de praza a entrega dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE.
- **4.1.2** A **CONTRATADA**, desde que comprovada sua culpa, poderá ser responsabilizada judicialmente por quaisquer prejuízos e danos materiais, efetivamente sofridos e comprovados, que o **CONTRATANTE** possa sofrer em decorrência da má prestação de serviço.

#### 4.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido no presente contrato.
- c) Fornecer a CONTRATADA, informações indispensáveis ao seu serviço, assim como equipamentos e documentos necessários para a melhor realização dos serviços

#### 5. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 5.1 São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:
  - a. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA para com a CONTRATANTE.
  - b. Quando a CONTRATADA praticar atos que atinjam negativamente a imagem da CONTRATANTE, ou que venham a causar qualquer prejuízo à CONTRATANTE.
  - c. Deixar a CONTRATADA de cumprir qualquer uma das cláusulas dispostas no presente instrumento.
  - d. Quando a CONTRATADA deixar de apresentar resultados de seus serviços que venham a impactar na prestação dos serviços da CONTRATANTE.
- 5.2 São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente instrumento:
  - a. Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
  - b. Deixar a CONTRATANTE de realizar o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA.
  - c. Por falta de demanda.
  - d. Por motivos de força maior.
- 6. DA CONFIDENCIALIDADE, USO DE IMAGEM, RESPONSABILIDADE E DE USO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA DA CONTRATANTE:
- **6.1** Todas as informações obtidas em razão da prestação de serviço são confidenciais, sendo proibido revelar e divulgar a terceiros e/ou torna-las públicas, assim como reproduzir e/ou utilizá-las para quaisquer outros fins que não ao fim específico determinado neste termo. Esta proibição subsistirá, inclusive, após eventual rescisão do contrato de trabalho.







6.2 Durante a prestação de serviços a CONTRATADA poderá ter acesso a informações de terceiros e de clientes da CONTRATANTE, se compromete do a manter o mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação da qual venta a ter conhecimento e acesso em razão do cumprimento do contrato de prestação de servições de servições

- **6.3** A **CONTRATADA** tem ciência de que não poderá, sob qualquer pretexto, utilizar, divulgar, revelar, reproduzir ou tornar público, responsabilizando-se em caso de descumprimento dessa obrigação assumida por eventuais perdas, danos, lucros cessantes e demais cominações legais. A obrigação ora assumida subsistirá, inclusive, após eventual rescisão do contrato de prestação de serviços.
- **6.4** A **CONTRATADA** autoriza o uso da sua imagem em todo e qualquer material, independente da duração do seu contrato de prestação de serviços, como por exemplo: em fotos, documentos, internet, TV e outros meios de comunicação, para ser utilizada em material publicitário da **CONTRATANTE**, desde que não haja desvirtuamento de sua finalidade.
- **6.5** Eventual acesso aos sistemas da **CONTRATANTE** será fornecido exclusivamente para ser utilizado como ferramenta de trabalho pela **CONTRATADA** para o desempenho das atividades profissionais e exclusivamente durante a prestação de serviço.
- **6.6** O uso do correio eletrônico (e-mail), assim como de qualquer outro recurso de informática, em hipótese alguma poderá ser utilizado com a finalidade de prejudicar a imagem da **CONTRATANTE** ou de qualquer outra pessoa.
- 6.7 A CONTRATADA declara ter ciência de que não poderá ser exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado, através dos recursos corporativos, material pornográfico racista, político, religioso, discriminatório, protegido por leis de direitos autorais (protes e musicas), correntes e fotos particulares.

#### 7. DO DIREITO AUTORAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:

- 7.1 Serão de propriedade da CONTRATANTE todos os programas, módulos, mánuais; documentação associada e sistemas resultantes deste contrato, assim como os resultados dos serviços realizados em decorrência do presente instrumento, sendo proibido o uso ou comercialização pela CONTRATADA sem a expressa autorização da CONTRATANTE.
- **7.2** O direito autoral de **Propriedade Intelectual** de todos os *softwares* e tecnologias desenvolvidas e demais serviços entregáveis, a título universal e irretratável **são exclusivos da CONTRATANTE** no Brasil e em qualquer país, consoante Lei nº 9.609/98 e 9.610/98.
- **7.3** O não cumprimento do disposto nas cláusulas 9ª e 10ª implicará no pagamento de uma indenização no importe de 30 (TRINTA) vezes o valor da soma das 3 (três) ultimas notas fiscais pagas pela **CONTRATANTE**, bem como no pagamento de indenização por eventuais perdas e danos apurados.
- 8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 "LGPD")
- **8.1** A **CONTRATADA**, como titular de dados, está ciente que sob a sua estrita **AUTORIZAÇÃO**, serão coletadas, armazenadas e usadas: informações relacionadas a pessoa natural como nome completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, sexo, data de nascimento, informações educacionais e de emprego, e-mail, telefones, WhatsApp, cópia e informação numérica de documentos pessoais de identidade e CPF, dados bancários e do cartão, dentre outras formações necessárias à execução do presente instrumento.

Autorização: \_\_\_\_\_







8.2 A CONTRATADA declara estar ciente que os seus dados pessoais coletados, com como a cópia de sua documentação serão compartilhadas com colaboradores da CONTRATANTE, para operacionalização do presente instrumento e para registar o pagamento do preço de serviço ajustado entre as partes.

| -                          |     |         | _    |
|----------------------------|-----|---------|------|
| Δι                         | ita | F179    | ção: |
| $\boldsymbol{\mathcal{T}}$ | uw  | 'I IZ.Q | vav. |

- 8.3 A CONTRATANTE poderá divulgar os dados da CONTRATADA, na medida em que ser tornar obrigada a fazer por lei, em relação a qualquer processo judicial em andamento ou potencial, para estabelecer, exercer ou defender os direitos legais (incluindo fornecer informações a terceiros para fins de prevenção de fraudes e redução do risco de crédito), a qualquer pessoa que possa solicitar, a um tribunal ou outra autoridade competente a divulgação dessas informações pessoais, nos termos da legislação aplicável.
- 8.4 A CONTRATANTE se compromete a tomar as devidas precauções técnicas e organizacionais para evitar a perda, mau uso ou alteração das informações pessoais da CONTRATADA, armazenando todas as informações pessoais fornecidas em servidor interno seguro (protegidos por senha criptografada) ou pasta física (com acesso somente dos colaboradores autorizados da CONTRATANTE). Todas as transações financeiras eletrônicas realizadas por tecnologia de criptografia serão devidamente comprovadas para a CONTRATADA, caso necessário.
- 8.5 A CONTRATADA, como titular de dados tem direito de:
  - a) confirmar que a CONTRATANTE realiza o tratamento dos seus dados pessoais;
  - b) acessar seus dados pessoais junto à CONTRATANTE;
  - c) requerer a correção de dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados:
  - d) requerer a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
  - e) requerer a eliminação dos dados pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto nas hipóteses de conservação de dados pessoais previstas na LGPD;
  - f) requerer informações sobre com quem são compartilhados os dados pessoais;
  - g) requerer informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento e as consequências;
  - h) revogar o seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais, quando houver tratamento realizado com base no seu consentimento:
  - i) manifestar oposição a tratamento que viole a LGPD.

Parágrafo único: Antes da CONTRATANTE responder a uma solicitação para o exercício dos direitos mencionados acima, poderá solicitar que a CONTRATADA forneça algumas informações para confirmar a sua identidade.

- **8.6** A privacidade dos dados pessoais da **CONTRATADA**, como titular de dados, é muito importante para a **CONTRATANTE**, que compromete-se a protegê-lo, em *compliance* com a Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei 13.709/2018), em estrita observância aos princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, todos esses previstos em lei.
- 8.7 Se após a leitura desta Política a CONTRATADA tiver quaisquer dúvidas ou quiser apresentar alguma solicitação relativa a seus dados pessoais, a mesma deverá entrar em contato com time de privacidade da CONTRATANTE, por meio de seu Encarregado de dados pessoais, Sra. Stela Maris Morais através do contato: (41) 2106-4721



The state of the s





#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A CONTRATADA renuncia qualquer pedido de nulidade do presente contrato, bêm como o direito de solicitar futuramente vínculo empregatício, regido pela CLT, renunciando também qualquer direito que supostamente tenha em relação a qualquer verba.
- 9.2 O presente contrato é regido pelo Código Civil Brasileiro.
- 9.3 A CONTRATANTE não ficará responsável por nenhum empregado da CONTRATADA, ficando essa responsável, caso tenha empregado, pelo cumprimento integral da contratação efetivada, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

#### **10. DO FORO**

10.1 As partes elegem o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR, para dirimir quaisquer discordâncias atinentes ao presente contrato, renunciando a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, após lido suas cláusulas, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

| São José dos Pinhais, 05 de fevereiro de 202 | 3.            | 3.335<br>Folka n |
|--|---------------|------------------|
| CONTRATADA                                   | CONTRATANTE   | <del></del>      |
| Testemunhas:                                 |               |                  |
| Nome:<br>CPF:                                | Nome:<br>CPF: |                  |

S

H



CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÉDIC OS apex.pdf

Documento número cba16ed3-c897-4dff-a9d4-f8bade546c5f



#### **Assinaturas**



Luciana Ampessan de Deus Assinou

Pontos de autenticação: Assinatura na tela IP: 179.84.193.176

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17\_0\_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.0 Mobile/15E148 Safari/604.1

Version/17.0 Mobile/15E148 Safari/604.1 Data e hora: Setembro 29, 2023, 14:51:40 E-mail: luciana.ampessan@gmail.com

Telefone: + 5541999159495

ZapSign Token: c023d47b-\*\*\*\*-\*\*\*-151e190f1664

Foto do rosto (selfie) anexa.



Assinatura de Luciana Ampessan de Deus



#### APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS - LTDA Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.101.65.48 / Geolocalização: -25.542719, -49.193031 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/117.0.0.0 Safari/537.36

Data e hora: Setembro 29, 2023, 14:51:12 E-mail: operacional@armgestao.net

Telefone: + 5541991852670

ZapSign Token: 16f3111f-\*\*\*\*-\*\*\*\*-2e6845a4f17d



Assinatura de APEX SAÚDE INTELIGENTE E S...





Foto do rosto (selfie) de Luciana Ampessan de Deus:

JN IND ENTAL

J0 J2023, 1451:40







Hash do documento original (SHA256): 537ff157d5ca5db9519b1a593ef389b0a96d4ba85f9903270e49d9a6d18609ae

Verificador de Autenticidade:

https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=cba16ed3-c897-4dff-a9d4-f8bade546c5f

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil): https://zapsign.com.br/validacao-documento/



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação cba16ed3-c897-4dff-a9d4-f8bade546c5f, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



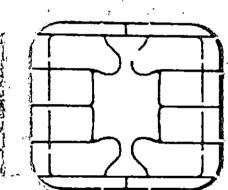






# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME

LUCIANA AMPESSAN DE DEUS

**CRM/UF** 51833/PR

FILIAÇÃO

IZABEL CRISTINA AMPESSAN CAMPOS DE DEUS PAULO ROBERTO CAMPO DE DEUS

TA DE INSCRIÇÃO VIA

/01/2023

01

There







ASSINATURA DO PORTADOR

COMO PROVA DE IDENTIDADE EFEITO DE ACORDO COM A LEI

### IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR 82459308 / SSP-PR CPF 076.600.649-24

#### ZONA TÍTULO DE ELEITOR 099907010612

DATA DE NASCIMENTO 16/01/1993 NATURALIDADE CURTIBA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA-PR 23/01/2023







#### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 PROTOCOLO Nº 11723/2023

#### **ANEXO VI**

Declaração de Capacidade Técnica, condições físicas e mentais

Eu, Luciana Ampessan de Deus, portador do RG nº 82459308 e CPF nº. 076.600.649-24, residente em Curitiba/PR, declaro, possuir capacidade técnica e estar em plenas condições físicas e mentais para prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Saúde a que se destina este Chamamento Público.

Declaro, ainda, que estou ciente que, se verificada a inobservância de quaisquer condições – técnicas, físicas ou mentais e de conduta, caberá entre as partes a rescisão do contrato, e o descredenciamento como profissional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

LUCIANA Assinado de forma digital por LUCIANA LUCIANA
DE AMPESSAN DE DEUS:0766006492

DEUS:0766-4 Dados: 2023,11.17 11:10:55-03'00'

Luciana Ampessan de Deus Médica APEX Sáude Inteligente e Serviços — LTDA CNPJ: 29.276.398/0001-75

7







#### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 PROTOCOLO Nº 11723/2023

#### **ANEXO VII:** Declaração de que se propõe a prestação dos serviços

Eu, Luciana Ampessan de Deus, portador do RG nº 82459308 e CPF nº. 076.600.649-24, residente em Curitiba/PR, declaro em prestar os serviços aos usuários dos Serviços de Saúde, respeitando todas as normas descritas na minuta de contrato, a que se destina este Chamamento Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023

LUCIANA (

Assinado de forma digital por LUCIANA

AMPESSAN DE DEUS:07660064924

DEUS:0766 - Dados: 2023.11.17

11:13:25 -03'00'

0064924

Luciana Ampessan de Deus Médica

APEX Sáude Inteligente e Serviços -- LTDA CNPJ: 29.276.398/0001-75

#### **CNH Digital**

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Follow Market State S

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

**SERPRO / DENATRAN** 







### INTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VINCULO EMPREGATICIO

Contratante: APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS - LTDA.

CNPJ: 29.276.398/0001-75

Endereço: Rua Sebastião Souza Cortes, 1130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, São José

dos Pinhais.

E-mail: gruporcz.adm@gmail.com Telefone: (41) 2106-4721

Contratada: Rene Crepaldi Junior CRM: 29916

CPF: 940.292.539-20

Endereço: AV. 7 DE SETEMBRO, 1358 - BALNEARIO RIVIEIRA, MATINHOS - PR

Telefone: (41) 98475-1203

#### CONSIDERANDO QUE:

- a) No presente contrato as Partes pactuantes são consideradas paritárias e simétricas, nos termos dos artigos 421, 421 A, e seguintes do Código Civil Brasileiro, e através deste instrumento estabelecerão regras de interpretação deste contrato, bem como de suas cláusulas, da maneira que estabeleceu a nova Lei de Liberdade Econômica e os novos dispositivos do Código Civil, e Lei de Proteção de Dados, referentes à liberdade contratual das Partes, o princípio da intervenção mínima e a excepcionalidade da revisão contratual.
- b) O objeto deste contrato é prestação de serviços profissionais exercido pela **CONTRATADA**, nos moldes do art. 4-A e seguintes da Lei 6.019/1974, vem as partes firmar o presente, mediante cláusulas e termos seguintes.

As **PARTES** estipulam o presente contrato de prestação de serviços, conforme legislação aplicável, o qual se regerá pelas cláusulas a seguir transcritas:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços medicos da CONTRATADA a CONTRATANTE.
- 1.2. A CONTRATADA prestará seus serviços que lhe forem apontados, a serem executados impreterivelmente em um dos postos de trabalho indicados pela CONTRATANTE, Estado do Paraná, durante a carga horária contratada, conforme necessidade, conveniência e datas, horários e escalas previamente combinados entre as PARTES.
- 1.3 A jornada realizada deverá ser obrigatoriamente anotada em controles manuais, mecânicos ou eletrônicos caso tenha, ficando vedada a CONTRATADA ultrapassar o horário de trabalho diario.
- 1.4 A prestação dos serviços será de <u>caráter autônomo</u>, <u>sem exclusividade</u> e <u>sem subordinação jurídica</u> com a CONTRATANTE e/ou com qualquer pessoa que preste serviços à CONTRATADA.

A CA

1.5 A CONTRATADA poderá ter seus próprios clientes, ficando, entretanto, proibido de firmar contrato de prestação de serviços que envolvam os recursos objetos do presente contrato.

1.6 Fica compactuado, por força deste instrumento, a inexistência de vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, renunciando qualquer direito que supostamente tenha o CONTRATANTE.

1.7 A CONTRATADA se compromete integralmente ao cumprimento dos requisitos legais das atividades exercidas, bem como tributos, encargos e impostos inerentes aos receivos prestados, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

1.8 Embora não se trate de vínculo empregatício, os limites de horários estabelecidos no presente instrumento pela CONTRATANTE visam garantir que os profissionais contratados cumpram a legislação trabalhista, inclusive com os seus empregados. Para efeitos deste item, a CONTRATANTE esclarece que não se responsabiliza por eventual questionamento de excesso de jornada da CONTRATADA e de seus empregados, renunciando desde já dialquer direito que supostamente tenham neste sentido.

#### 2. DOS PREÇO DO SERVIÇO:

- 2.1. Pela prestação dos serviços acordados nesse instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) por plantão realizado (12h). Os valores constantes na presente cláusula serão acumulados e pagos à CONTRATADA até o 10 º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
- 2.2 O pagamento será realizado via depósito bancário ou PIX de titularidade da CONTRATADA.
- **2.3** O valor descrito no *caput* da presente cláusula será reajustado anualmente, conforme ajustado entre as partes.
- 2.4 A CONTRATADA se responsabiliza, por todos os recolhimentos de impostos municipais, estaduais e federais, contribuições para a seguridade social, advindos de seu faturamento relativo ao presente instrumento, bem como da responsabilidade por débitos trabalhistas e previdenciários decorrente do pessoal envolvido na realização do objetivo contratual.

#### 3. DA VIGÊNCIA:

- 3.1 O presente contrato terá vigência enquanto perdurar o contrato de prestação de serviços entre os clientes da CONTRATANTE, podendo ser renovado automaticamente pela vontade das partes e mediante aditivo contratual. Havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificaráa parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 3.2 A rescisão do presente instrumento não gerará direitos ou pagamento de multa as partes
- 3.3 Não sendo efetivado termo aditivo, mas continuando a prestação de serviço, esse regerá pelas clausulas do presente instrumento, até que se termine a prestação de serviço.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1 São obrigações da CONTRATADA:
  - a) Prestar o serviço de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, cumprindo as diretrizes por esta estabelecidas;







- b) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual e da Lei do art. 4-A e seguintes da Lei nº 6.019/1974.
- c) Obedecer as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes da CONTRATANTE.
- d) Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que solicitado, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- e) Sem a presença de subordinação jurídica, atender às demandas do serviço no tocante a prazos, realização de visitas, entre outras exigências da CONTRATANTE, não podendo recusá-las em tempo algum.
- 4.1.1 Fica vedado à CONTRATADA, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para a entrega dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da CONTRATAN E.
- 4.1.2 A CONTRATADA, desde que comprovada sua culpa, poderá ser responsabilizada, judicialmente por quaisquer prejuízos e danos materiais, efetivamente sofridos e comprovados, que o CONTRATANTE possa sofrer em decorrência da má prestação de serviço.

#### 4.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido no presente contrato.
- c) Fornecer a CONTRATADA, informações indispensáveis ao seu serviço, assim como equipamentos e documentos necessários para a melhor realização dos serviços

#### 5. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 5.1 São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:
  - a. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA para com a CONTRATANTE.
  - b. Quando a CONTRATADA praticar atos que atinjam negativamente a imagem da CONTRATANTE, ou que venham a causar qualquer prejuízo à CONTRATANTE.
  - c. Deixar a **CONTRATADA** de cumprir qualquer uma das cláusulas dispostas no presente instrumento.
  - d. Quando a CONTRATADA deixar de apresentar resultados de seus serviços que venham a impactar na prestação dos serviços da CONTRATANTE.
- 5.2 São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente instrumento:
  - a. Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
  - b. Deixar a CONTRATANTE de realizar o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA.
  - c. Por falta de demanda.
  - d. Por motivos de força maior.
- 6. DA CONFIDENCIALIDADE, USO DE IMAGEM, RESPONSABILIDADE E DE USO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA DA CONTRATANTE:
- **6.1** Todas as informações obtidas em razão da prestação de serviço são confidenciais, sendo proibido revelar e divulgar a terceiros e/ou torna-las públicas, assim como reproduzir e/ou utilizá-las para quaisquer outros fins que não ao fim específico determinado neste termo. Esta proibição subsistirá, inclusive, após eventual rescisão do contrato de trabalho.



- 6.2 Durante a prestação de serviços a CONTRATADA poderá ter acesso a informações de terceiros e de clientes da CONTRATANTE, se compromete manter o mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação da qual venha a ter conhecimento e acesso em razão do cumprimento do contrato de prestação de serviços.
- **6.3** A **CONTRATADA** tem ciência de que não poderá, sob qualquer pretexto, utilizar, divutgar, revelar, reproduzir ou tornar público, responsabilizando-se em caso de descumprimento dessa obrigação assumida por eventuais perdas, danos, lucros cessantes e demais cominações legais. A obrigação ora assumida subsistirá, inclusive, após eventual rescisão do contrato de prestação de serviços.
- **6.4** A **CONTRATADA** autoriza o uso da sua imagem em todo e qualquer material, independente da duração do seu contrato de prestação de serviços, como por exemplo: em fotos, documentos, internet, TV e outros meios de comunicação, para ser utilizada em material publicitário da **CONTRATANTE**, desde que não haja desvirtuamento de sua finalidade.
- **6.5** Eventual acesso aos sistemas da **CONTRATANTE** será fornecido exclusivamente para ser utilizado como ferramenta de trabalho pela **CONTRATADA** para o desempenho das atividades profissionais e exclusivamente durante a prestação de serviço.
- **6.6** O uso do correio eletrônico (e-mail), assim como de qualquer outro recurso de informática, em hipótese alguma poderá ser utilizado com a finalidade de prejudicar a imagem da **CONTRATANTE** ou de qualquer outra pessoa.
- 6.7 A CONTRATADA declara ter ciência de que não poderá ser exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado, através dos recursos corporativos, material pornográficos, racista, político, religioso, discriminatório, protegido por leis de direitos autorais (filmes e musicas), correntes e fotos particulares.

#### 7. DO DIREITO AUTORAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:

- 7.1 Serão de propriedade da CONTRATANTE todos os programas, módulos, mánuais, documentação associada e sistemas resultantes deste contrato, assim como os resultados dos serviços realizados em decorrência do presente instrumento, sendo proibido o uso ou comercialização pela CONTRATADA sem a expressa autorização da CONTRATANTE.
- 7.2 O direito autoral de **Propriedade Intelectual** de todos os *softwares* e tecnologias desenvolvidas e demais serviços entregáveis, a título universal e irretratável **são exclusivos** da **CONTRATANTE** no Brasil e em qualquer país, consoante Lei nº 9.609/98 e 9.610/98.
- **7.3** O não cumprimento do disposto nas cláusulas 9ª e 10ª implicará no pagamento de uma indenização no importe de 30 (TRINTA) vezes o valor da soma das 3 (três) ultimas notas fiscais pagas pela **CONTRATANTE**, bem como no pagamento de indenização por eventuais perdas e danos apurados.
- 8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018 "LGPD")
- 8.1 A CONTRATADA, como titular de dados, está ciente que sob a sua estrita AUTORIZAÇÃO, serão coletadas, armazenadas e usadas: informações relacionadas a pessoa natural como nome completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, sexo, data de nascimento, informações educacionais e de emprego, e-mail, telefones, WhatsApp, cópia e informação numérica de documentos pessoais de identidade e CPF, dados bancários e do cartão, dentre outras informações naccessárias à execução do presente instrumento.

Autorização:

J

4

8.2 A CONTRATADA declara estar ciente que os seus dados pessoais coletados, com como a cópia de sua documentação serão compartilhadas com colaboradores da CONTRATANTE, para operacionalização do presente instrumento e para realizar o pagamento do preço do serviço ajustado entre as partes.

Autorização: \_

8.3 A CONTRATANTE poderá divulgar os dados da CONTRATADA, na medida em que se tornar obrigada a fazer por lei, em relação a qualquer processo judicial em andamento ou potencial, para estabelecer, exercer ou defender os direitos legais (incluindo fornecer informações a terceiros para fins de prevenção de fraudes e redução do risco de crédito), a qualquer pessoa que possa solicitar, a um tribunal ou outra autoridade competente a divulgação dessas informações pessoais, nos termos da legislação aplicável.

8.4 A CONTRATANTE se compromete a tomar as devidas precauções técnicas e organizacionais para evitar a perda, mau uso ou alteração das informações pessoais da CONTRATADA, armazenando todas as informações pessoais fornecidas em servidor interno seguro (protegidos por senha criptografada) ou pasta física (com acesso somente dos colaboradores autorizados da CONTRATANTE). Todas as transações financeiras eletrônicas realizadas por tecnologia de criptografia serão devidamente comprovadas para a CONTRATADA, caso necessário.

8.5 A CONTRATADA, como titular de dados tem direito de:

- a) confirmar que a CONTRATANTE realiza o tratamento dos seus dados pessoais
- b) acessar seus dados pessoais junto à CONTRATANTE;
- c) requerer a correção de dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ob desatualizados:
- d) requerer a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- e) requerer a eliminação dos dados pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto nas hipóteses de conservação de dados pessoais previstas na LGPD;
- f) requerer informações sobre com quem são compartilhados os dados pessoais;
- g) requerer informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento e as consequências;
- h) revogar o seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais, quando houver tratamento realizado com base no seu consentimento;
- i) manifestar oposição a tratamento que viole a LGPD.

Parágrafo único: Antes da CONTRATANTE responder a uma solicitação para o exercício dos direitos mencionados acima, poderá solicitar que a CONTRATADA forneça algumas informações para confirmar a sua identidade.

**8.6** A privacidade dos dados pessoais da **CONTRATADA**, como titular de dados, é muito importante para a **CONTRATANTE**, que compromete-se a protegê-lo, em *compliance* com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018), em estrita observância aos princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, todos esses previstos em lei.

8.7 Se após a leitura desta Política a CONTRATADA tiver quaisquer dúvidas ou quiser apresentar alguma solicitação relativa a seus dados pessoais, a mesma deverá entrar em contato com time de privacidade da CONTRATANTE, por meio de seu Encarregado de dados pessoais, Sra. Stela Maris Morais através do contato: (41) 2106-4721

A 6



#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATADA renuncia qualquer pedido de nulidade do presente contrato, bem como o direito de solicitar futuramente vínculo empregatício, regido pela CLT, renunciando também qualquer direito que supostamente tenha em relação a qualquer verba.

9.2 O presente contrato é regido pelo Código Civil Brasileiro.

9.3 A CONTRATANTE não ficará responsável por nenhum empregado da CONTRATADA, ficando essa responsável, caso tenha empregado, pelo cumprimento integral da contratação efetivada, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

#### 10. DO FORO

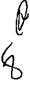
10.1 As partes elegem o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR, para dirimir quaisquer discordâncias atinentes ao presente contrato, renunciando a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, após lido suas cláusulas, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

São José dos Pinhais, 05 de fevereiro de 2023.

| ROL          |             |  |
|--------------|-------------|--|
| CONTRATADA   | CONTRATANTE |  |
| Testemunhas: |             |  |
|              |             |  |
| Nome:        | Nome:       |  |
| CPF:         | CPF:        |  |







CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÉDIC OS apex.pdf

Documento número dd4cf958-3e9c-442f-8e7b-930de4ebf33a



#### **Assinaturas**



RENE CREPALDI JUNIOR Assinou

Pontos de autenticação:

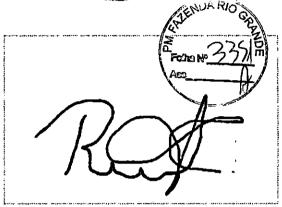
Assinatura na tela

IP: 45.179.29.178 / Geolocalização: -25.797197, -48.528672 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16\_7\_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Novembro 17, 2023, 13:17:17

E-mail: dr.renecrepjr@gmail.com Telefone: + 5541984751203

ZapSign Token: ec798bf4-\*\*\*-\*\*\*-14c20149028f



Assinatura de RENE CREPALDI JUNIOR



APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS - LTDA Assinou

Pontos de autenticação:

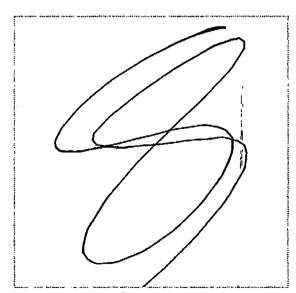
Assinatura na tela

IP: 189.101.65.48 / Geolocalização: -25.542728, -49.193016 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SAMSUNG SM-G780G) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/23.0 Chrome/115.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Data e hora: Novembro 17, 2023, 13:48:09 E-mail: operacional@armgestao.net

Telefone: + 5541991852670

ZapSign Token: 2f9ab1cc-\*\*\*\*-\*\*\*-94ee9cf88e27



Assinatura de APEX SAÚDE INTELIGENTE E S...



Hash do documento original (SHA256): 1d595c5cbf70bd86c3af79548acb480f09dd75d8bc941dd847c8186a293aa365

Verificador de Autenticidade:

https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=dd4cf958-3e9c-442f-8e7b-930de4ebf33a

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil): https://zapsign.com.br/validacao-documento/





Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação dd4cf958-3e9c-442f-8e7b-930de4ebf33a, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br







8 A F







### CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

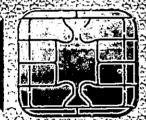
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA A PARANA CEDULA DE LIDENTIDADE DE MEDICO

NOME

RENESCREPALDI JUNIOR

CRM/UF

×29916/PR₹



FILIAÇÃO

MARÍA JOSE VILAS BOAS CREPALDI REÑE CREPALDI

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

14/03/2012

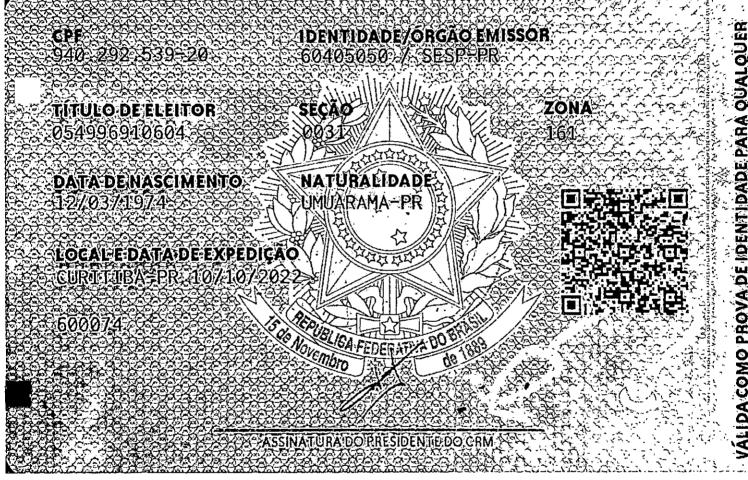
04:

ASSINATURA DO PORTADOR

PF







Z







#### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) RENE CREPALDI JUNIOR, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. 29916 desde 14/03/2012, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 11/01/2024.

Chave de validação <u>1aed20091a41d9f98e0c2d98eea4f74272759c4f</u>

Emitida eletronicamente via internet em 11/10/2023.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml

E

A #





#### Certidão Negativa de Débitos



Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) RENE CREPALDI JUNIOR, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 29916 e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação <u>5f08cc18d14640ebdafc67473d29424e959a0c06</u>

Emitida eletronicamente via internet em 22/08/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

S

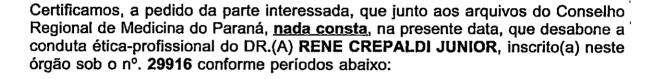












#### **Períodos**

14/03/2012 a 04/10/2022 04/10/2022 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 30116791e792907cec0711fb820aa2dc2c1847b6

Emitida eletronicamente via internet em 22/08/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

4



CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 PROTOCOLO Nº 11723/2023 DA RIO

#### **ANEXO VI**

Declaração de Capacidade Técnica, condições físicas e mentais

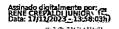
Eu, Rene Crapaldi Junior, portador do RG nº 60405050 e CPF nº. 940.292.539-24 residente em Matinhos/PR, declaro, possuir capacidade técnica e estar plenas condições físicas e mentais para prestar o atendimento aos usuários dos Serviços de Saúde a que se destina este Chamamento Público.

Declaro, ainda, que estou ciente que, se verificada a inobservância de quaisquer condições - técnicas, físicas ou mentais e de conduta, caberá entre as partes a rescisão do contrato, e o descredenciamento como profissional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

Rene Crepaldi Junior Médico APEX Sáude Inteligente e Serviços — LTDA CNPJ: 29.276.398/0001-75





#### CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 PROTOCOLO Nº 11723/2023

# ANEXO VII: Declaração de que se propõe a prestação dos serviços

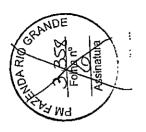
Eu, Rene Crepaldi Junior, portador do RG nº 60405050 e CPF nº. 940.292.539-20, residente em Curitiba/PR, **declaro** em prestar os serviços aos usuários dos Serviços de Saúde, respeitando todas as normas descritas na minuta de contrato, a que se destina este Chamamento Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

Rene Crepaldi Junior Médico APEX Sáude Inteligente e Serviços — LTDA CNPJ: 29.276.398/0001-75

Assinado digitalmente por: RENE CREPALDI JUNIOR (C. Data: 17/11/2023\_13:57:15h)





República del Paraguaz



### ERSIDAD DEL PACIFICO

Por cuanto:

# René Crepaldi Junior

ha acreditado, con la aprobación de los exámenes requeridos, que reúne los méritos académicos suficientes para optar el título de:

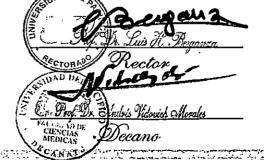
# Medico Cirujano

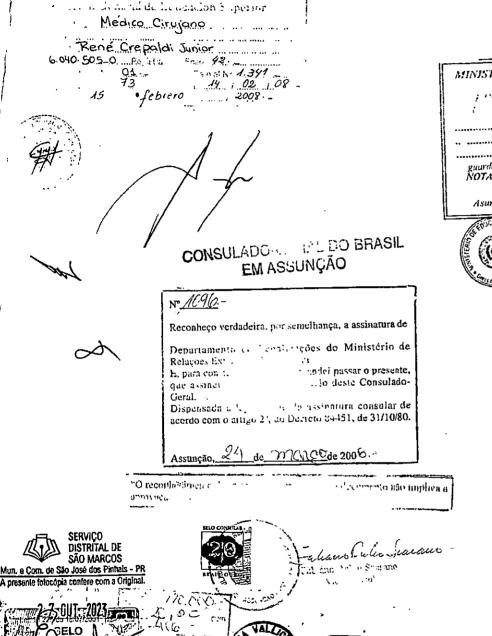
Por tanto; y de acuerdo con la Ley de Universidades, le expide el presente Diploma que le habilita para el ejercicio de los derechos y el goce de las prerrogativas que al grado corresponden.

Dado en la ciudad de Asunción, Capital de la República del Paraguay, a los cuatro días del mes de marzo de dos mil ocho









Tradutara

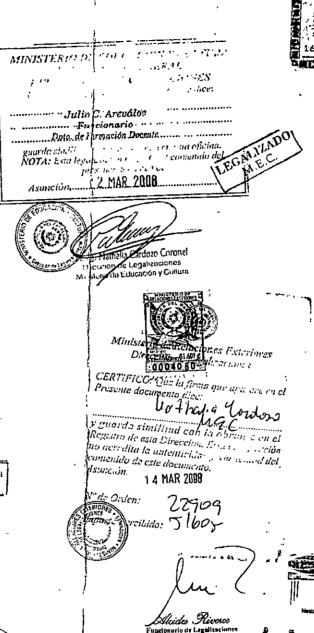
**Fühllen** Juramenteža

JCP - 557

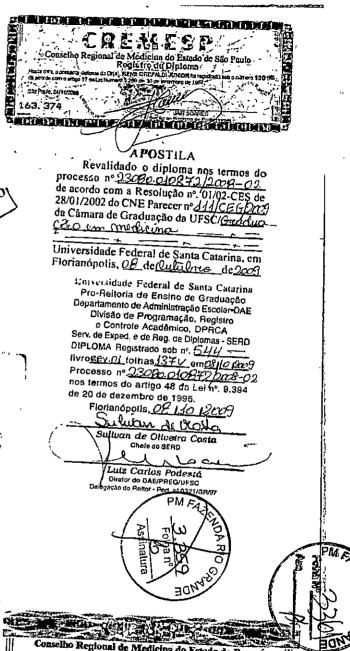
Agento Delegada Inte

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Copia N FUE95287

AE EDUCACION Y CULTURA



Ministerio de Relaciones Exterio



Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná Registro de Diploma